

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	45
ATOS DE LICITAÇÃO	47
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	52
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	78
MUNICIPALIDADES	82
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	96

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 133, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N. 03/2019**

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência dessa Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2019 a 23/07/2019, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do *caput* do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior ao estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2019;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2019, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campo Grande, 29 de julho de 2019.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N. 03/2019

ANASTACIO	27810205000199	284242675	SUELEN GUESSY BRAGA
CAARAPO	23609663000103	284132870	ADEMILSON FERMINO MOREIRA
CAMPO GRANDE	32092358000188	284358428	ALDA PASCOAL DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	31153386000103	284327476	ANA CLAUDIA R SANTOS
CAMPO GRANDE	29938119000191	284353221	ANA PAULA F DE SOUZA
CAMPO GRANDE	32108122000192	284349330	DANIELA C SILVEIRA
CAMPO GRANDE	31277335000185	284340081	EDUARDO O MONTELLO
CAMPO GRANDE	31996867000172	284354210	EVERTON ALVES DE FREITAS
CAMPO GRANDE	30918308000181	284323934	JOANA ELISETE G RODRIGUES
CAMPO GRANDE	29833679000181	284286630	KLEYTON GRACIANO DA MOTA
CAMPO GRANDE	29492184000136	284279684	LAURA FLORENCIO DE LIMA
CAMPO GRANDE	26448816000176	284228087	LUCIANA SILVA SANTOS GIL
CAMPO GRANDE	20485188000112	284382540	MARIA ALDENIR P AZEVEDO SILVA
CAMPO GRANDE	29452491000193	284331279	MARIO FABIANO GONDA
CAMPO GRANDE	29439868000174	284282464	NATALIA F CARVALHO OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	15022804000169	284355445	ROSANGELA MEDINA
CAMPO GRANDE	27426829000107	284219258	VIRLENE BARBOSA VITAL
CAMPO GRANDE	31753336000159	284373524	WALMIR S CORREA FILHO
CHAPADAO DO SUL	28537081000182	284249386	NIKSON MARCOS GREGOLIN
CORUMBA	27837493000175	284243027	CELESTINA COLQUE CUELLAR
CORUMBA	30719697000116	284335118	JUAN ALVAREZ ARCE
CORUMBA	31809211000101	284340456	RITA CAROLINA DE SOUZA
CORUMBA	26726267000154	284326518	ROQUE CAZON PAREDEZ
CORUMBA	33616068000159	284393622	VERA LUCIA P OLIVEIRA
CORUMBA	30371872000127	284314528	WALDONEI FEIJO CERER
COXIM	26640406000122	284186082	LEUAN DE ARAUJO BORGES
FIGUEIRAO	32865171000170	284377597	AMBROZINA CRISOSTOMO SILVA
JARAGUARI	29736088000196	284302163	JOSIANA CRUZ S MARIANO
JARDIM	11834950000138	284117536	GILMAR MARCIO GRAEFF
JARDIM	23942193000103	284186481	PEDRO HENRIQUE E BAHIA
MARACAJU	31398994000170	284347809	PRISCILA OCTACIO DE SOUZA
MIRANDA	12471925000108	284182460	ADAILTON S ALBUQUERQUE
NAVIRAI	30567653000118	284303739	MARCIO LUIS SAMPAIO
NOVA ANDRADINA	31005868000108	284317624	MARIA CLAUDIA GARCIA VAIS
NOVA ANDRADINA	31345354000100	284327697	RICARDO DUARTE RODRIGUES
PARANHOS	23387416000100	284088773	JANAINA BENITEZ GAONA
PONTA PORÁ	30672317000135	284379425	JAIR MARQUES
RIO NEGRO	30136946000140	284301671	FLAVIO HENRIQUE F S PEREIRA



SAO GABRIEL D`OESTE	29434140000150	284338915	JEAN CARLOS LEPAMARA
SAO GABRIEL D`OESTE	31672874000119	284347477	NAGELA KAMILA E LARROQUE
SIDROLANDIA	28432840000142	284239399	DAIUANE PINTO SANTIAGO
SIDROLANDIA	32744976000165	284382019	NEUSA NUNES
SIDROLANDIA	30183914000104	284317861	REGINALDO SANTOS LOPES
TRES LAGOAS	25215792000142	284379018	LETICIA DOS SANTOS LEITE
TRES LAGOAS	24479992000140	284201898	MARCEL DANTAS MORENO
TRES LAGOAS	32415214000115	284397903	REGINALDO DUCHINI JUNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 33/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia treze do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 62/2018**

Processo n. 11/050200/2016 – ALIM n. 34026-E de 11/11/2016

Sujeito Passivo: Alfamed Distribuidora de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.316.298-8 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuante: Ademair Tochilo Inouye e Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

***Recurso Voluntário n. 129/2018**

Processo n. 11/021447/2017 – ALIM n. 36175-E de 11/7/2017

Sujeito Passivo: Dimebel Comércio de Medicamentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.318.315-2 – Advogado: Fernando Luiz Johann

Autuantes: Ademair Tochilo Inouye, Andréa Neves C. de Sá e Marcio Valério Verbisck

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 46/2018

Processo n. 11/049179/2016 – ALIM n. 34003-E de 9/11/2016

Sujeito Passivo: Ind e Com de Arroz Castelo Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.098.552-5

Autuante: Nasri Muhamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 47/2018

Processo n. 11/049184/2016 – ALIM n. 34004-E de 9/11/2016

Sujeito Passivo: Ind e Com de Arroz Castelo Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.098.552-5

Autuante: Nasri Muhamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 15/2018

Processo n. 11/021668/2017 – ALIM n. 36423-E de 26/7/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkowicz

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0005/2014/SAD****Nº Cadastral 4916****Processo:** 13/000.554/2014**Partes:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Consórcio Guaicurus**Objeto:** Prestação de serviços fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito eletrônico; serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético e serviços de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético para atender às necessidades dos órgãos e entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.**Encerramento:** Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:O presente contrato está sendo encerrado pelo término da sua vigência ocorrida no dia **28 de julho de 2019**.

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas até o encerramento do contrato, não sendo cabível, qualquer contestação judicial ou extrajudicial concernente a pagamentos, bem como nenhum ônus a contratante.

Assim, concede-se plena, geral e irrevogável quitação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 07/08/2019**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Robson Luis Strengari**Extrato do Contrato Corporativo Nº 0001/2019/SAD****Nº Cadastral: 12189****Processo:** 55/000.747/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPA, COZINHA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER**Valor:** R\$ 5.320.410,86 (cinco milhões e trezentos e vinte mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art.24 inciso IV e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 11.227/2003.**Da Vigência:** pelo período de 131 (cento e trinta e um) dias, de 06/08/2019 a 14/12/2019**Data de Assinatura:** 06/08/2019**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Cooperação n. 22/SED/2019.****Processo n: 29/016.857/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Instituto Ayrton Senna, CNPJ/MF N. 00.328.072/0001-62, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016 e Resolução SED/SEFAZ n. 2.733/2016.**Objeto:** Assessoria Técnica visando a implementação de materiais sistematizados, ferramentas e instrumentos voltados ao diagnóstico e desenvolvimento de competências socioemocionais na Rede Pública de ensino.**Vigência:** A partir da data da publicação até 31/3/2020.**Assinatura:** 6/8/2019.**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Emilio Munaro Junior – CPF/MF N. 112.314.688-82

Instituto Ayrton Senna

Milton Tambosi – CPF/MF N. 428.631.988-15.

Instituto Ayrton Senna – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Cooperação n. 27/SED/2019.**Processo n: 29/022.962/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ABRH – RS – Associação Brasileira de Recursos Humanos, CNPJ/MF N. 87.135.919/0001-70, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004 8.666/1993, Deliberações CEE/MS n.7.8960/2005, n.10.603/2014, n. 10.680/2015, lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SED/MS n. 3.596/2019.

Objeto: Concessão de estágio profissional para estudantes matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária, a ser realizado em até dois anos, nas dependências da Concedente, visando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 6/8/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Iara Rosane Camargo Correa – CPF/MF N. 294.110.658-02.

Associação Brasileira de Recursos Humanos – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação n. 31/SED/2019.

Processo n: 29/023.771/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, CNPJ/MF N. 03.276.524/0001-06, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004 8.666/1993, Deliberações CEE/MS n.7.8960/2005, n.10.603/2014, n. 10.680/2015, lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SED/MS n. 3.596/2019.

Objeto: Concessão de estágio profissional para estudantes dos Cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 6/8/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Esacheu Cipriano Nascimento – CPF/MF N. 171.797.189-04.

Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa – CONVENENTE.

Extrato do II Termo Aditivo a OES n. 0053/2018/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 10945

Processo: 29/030.481/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Lemos Neto Engenharia LTDA

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Ordem n. 053/2018. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 121.101,71 (cento e vinte e um mil, cento e um reais e setenta e um centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 4.634,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais), gerando assim o montante de R\$ 116.467,71 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), que representa o percentual de 0,03%. Houve o acréscimo de R\$ 10.236,88 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual de 8,78% do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 126.704,59 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 5.602,88 (cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/07/2019

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Fernanda Fatima dos Santos Nogueira Lemos

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 064/2019 – Hemosul.

Processo n.º: 27/001563/2019

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS de Dourados/MS – CNPJ. 04.311.093/0003-98.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 06/08/2019.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Ricardo Ayache - CPF/MF n.º 501.258.181-49



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Extrato do Contrato N° 0148/2019/SES**N° Cadastral 11886****Processo:** 27/001.252/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0010/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 14.097,60 (quatorze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 18/07/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi**Extrato do Contrato N° 0149/2019/SES****N° Cadastral 11887****Processo:** 27/001.252/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0011/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 2.217,60 (dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 29/07/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Leandro T. Henrique Fernandez**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****RESOLUÇÃO NORMATIVA/SEDHAST/MS N° 207, de 7 de agosto de 2019.**

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul - CERMA/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2019, no uso de suas competências conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 14.558/2016, de 12 de setembro de 2016, o qual instituiu o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul - CERMA/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul - CERMA/MS.

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CERMA**

Art. 2º O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul - CERMA/MS, previsto no Decreto Estadual nº 14.558/2016, de 12 de setembro de 2016, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas aos refugiados, migrantes e apátridas, e reger-se-á por meio deste Regimento Interno.

Art. 3º A Secretaria de Estado, responsável pela execução da política pública de atendimento aos refugiados,

migrantes e apátridas, prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CERMA/MS.

Art. 4º São atribuições do Comitê Estadual:

I – articular as instâncias locais para a formulação e a implementação do Plano Estadual de Políticas de Atenção a Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul;

II – fomentar a organização de comissões para articulação e proposição de políticas locais, específicas para a proteção de pessoas em mobilidade nos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;

III – articular convênios com instituições governamentais e termos de parceria com a sociedade civil buscando o acolhimento, a assistência e o atendimento às demandas de pessoas em mobilidade no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV – manter registros e avaliar, periodicamente, os processos e ações implementadas enquanto políticas estaduais;

V – indicar as prioridades de atuação, orientando a aplicação de recursos públicos estaduais destinados à implementação das políticas públicas estaduais voltadas aos refugiados, migrantes e apátridas;

VI – promover formação permanente de agentes públicos e da sociedade civil sobre a realidade migratória e a legislação que protege aos refugiados, migrantes e apátridas;

VII – receber, encaminhar e acompanhar as denúncias relacionadas às violações dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas aos órgãos competentes;

VIII – reunir, atualizar e estimular estudos e pesquisas sobre o fenômeno da mobilidade humana;

IX – propor e fomentar a realização de campanhas destinadas à promoção e proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas;

X – acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, programas e projetos decorrentes de tratados e convenções internacionais;

XI – instituir comissões técnicas com a finalidade de promover a discussão e a articulação de temas relevantes para a proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;

XII – estimular e apoiar a realização de debates, fóruns, seminários e outros eventos que visem alcançar as finalidades do CERMA/MS;

XIII – definir representação do CERMA/MS em eventos e outros.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Representação Paritária

Art. 5º O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Estado de Mato Grosso do Sul, é composto por 17 (dezessete) membros titulares e de igual número de suplentes, dos quais 12 (doze) são representantes de órgãos públicos, e 5 (cinco) representantes de Organizações Não Governamentais no âmbito do Estado.

Art. 6º Compete aos integrantes, sem prejuízo de outras atribuições que lhes sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CERMA/MS, fazendo-se presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – dirigir-se de maneira respeitosa aos demais membros;

III – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas;

IV – apresentar propostas de moções, recomendações, resoluções, deliberações ou notas técnicas sobre assuntos relativos às políticas voltadas aos refugiados, migrantes e apátridas ou de funcionamento interno do CERMA/MS;

V – requerer a análise de matéria em regime de urgência;

VI – propor o convite de representantes de Organizações Não Governamentais, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

VII – propugnar pela participação popular nas decisões públicas, promovendo articulação entre sociedade civil e poder público;

VIII – zelar, acompanhar e propor medidas de defesa e promoção dos direitos de indivíduos afetados por discriminação e formas correlatas de intolerância;

IX – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

X – comunicar seu respectivo suplente, com a devida antecedência, quando impedido de comparecer às reuniões;

XI – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do CERMA/MS.

Seção II

Da Composição dos Órgãos Públicos

Art. 7º A representação dos órgãos públicos será composta por 12 (doze) integrantes, sendo:

I - 1 (um) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;

II - 1 (um) da Assembleia Legislativa;

III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação – SED;

IV - 1 (um) da Secretaria de Estado de Saúde – SES;

V - 1 (um) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

VI - 1 (um) da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE;

VII - 1 (um) do Ministério Público do Trabalho – MPT-MS;

VIII - 1 (um) do Ministério Público Estadual – MPE-MS;

IX - 1 (um) do Departamento de Polícia Federal – DPF;

X - 1 (um) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;

XI - 1 (um) da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;

XII - 1 (um) da Defensoria Pública da União – DPU;

Parágrafo Único. A participação dos membros dispostos nos incisos VII a XII somente será efetivada após a manifestação de aceite dos titulares dessas representações, em obediência ao parágrafo §2º do art. 2º do Decreto nº 14.558/2016.

Seção III

Da Composição das Organizações Não Governamentais

Art. 8º A representação das Organizações Não Governamentais será composta por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, convidados a participar pelo Comitê, obrigatoriamente ligadas à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Para os fins do convite as Organizações interessadas em compor o CERMA/MS deverão entregar, visando comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos, os seguintes documentos a serem apresentados no momento do convite:

I – Estatuto registrado em cartório;

II – Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;

III – indicação do representante para participação na Assembleia, assinada pelo Presidente;

IV – endereço completo da Organização;

V – documento comprobatório de personalidade jurídica.

Seção IV

Das Indicações e Substituições

Art. 10 Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e das Organizações da Sociedade Civil mediante ofício direcionado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para posterior nomeação pelo Governador do Estado.

Parágrafo Único. A substituição dos membros titulares ou suplentes ocorrerá sempre que entendido como necessário por parte do dirigente do órgão ou da Organização da Sociedade Civil ou por interesse do nomeado.

Art. 11 Os membros titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto no §1º do art. 3º do Decreto nº 14.558/2016.

Art. 12 Até a segunda reunião de cada ano a Coordenação fará publicar edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, a relação nominal dos integrantes, titular e suplente, do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas.

Parágrafo Único. As modificações quanto às indicações feitas, ocorrida durante o exercício, também deverão ser publicadas.

Art. 13 São atribuições dos suplentes quando em substituição aos representantes titulares:

I – exercer o direito a voto;

II – representação em caso de impedimento do titular.

CAPÍTULO III

DA FALTA, DA PERDA DE REPRESENTAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 14 Os Membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas faltas, ausências e impedimentos.

Art. 15 As ausências às reuniões do Comitê devem ser justificadas em comunicação por escrito à Coordenação, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias antes da data prevista para reunião, ou, se imprevisível a falta, 3 (três) dias após a sessão, sendo levadas ao conhecimento do Plenário para aprovação.

§ 1º Os membros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CERMA/MS têm a obrigação de comunicar o seu suplente.

§ 2º Os membros suplentes que não puderem comparecer em substituição ao titular deverão justificar a ausência comunicando à Secretaria Executiva.

§ 3º Representantes das Organizações Não Governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação formal do responsável encaminhada à Coordenação do CERMA/MS.

Art. 16 Os membros governamentais poderão ser destituídos, por deliberação do Plenário, garantida a ampla defesa, em razão de ausência injustificada do membro titular ou do suplente a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas ou alternadas no ano.

Parágrafo Único. Em se tratando de conduta incompatível com o exercício da função, poderá ser destituído por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, ou seja, pelo voto favorável de 12 (doze) membros titulares, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Art. 17 As entidades representantes das Organizações Não Governamentais selecionadas e convidadas a integrar o Comitê poderão ser destituídas, por deliberação do Plenário, garantida a ampla defesa, em razão de:

I – descumprimento do prazo para indicação do respectivo representante titular e suplente, para participar do Comitê;

II – comprovada a má utilização ou desvio de recursos recebidos de órgãos ou entidades governamentais ou não governamentais;

III – ausência injustificada do membro titular ou do suplente a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas ou alternadas no ano.

§ 1º Declarada a perda do mandato, será feito convite à Organização que preencha os requisitos descritos no art. 9º.

§ 2º Inexistindo Organização Não Governamental subsequente será realizada reunião visando selecionar nova entidade para preenchimento da vaga, em sessão extraordinária, especialmente convocada para este fim.

§ 3º Em se tratando de conduta incompatível com o exercício da função, poderá ser destituído por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, ou seja, pelo voto favorável de 12 (doze) membros titulares, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Art. 18 Em qualquer dos casos de perda do mandato, a Coordenação informará por escrito ao órgão ou entidade representada pelo membro do Comitê, inclusive quando o membro titular estiver a 1 (uma) falta para o desligamento, para que esta tome ciência da possibilidade de perda da representatividade.

Parágrafo Único. No caso de perda do mandato por ambos os representantes de órgão público, a autoridade responsável terá 15 (quinze) dias do recebimento da informação da Coordenação para realizar nova indicação.

Art. 19 Os Conselheiros, titulares ou suplentes, poderão ser substituídos em razão de impedimento, desligamento ou por motivo de força maior, mediante solicitação escrita oficial da entidade ou órgão que representam, dirigida à Mesa Diretora, que oficiará a Secretaria de Estado a qual o CERMA/MS se encontra vinculado e esta oficiará ao Governador do Estado para que formalize a nova nomeação.

Art. 20 O exercício da função de membro, seja como titular ou na condição de suplente do CERMA/MS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Estado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 21 O CERMA/MS tem como estrutura:

I – Coordenação-Geral e Vice-Coordenação;

II - Secretaria Executiva;

III - Comissões Temáticas;

IV – Plenário

Seção I

Da Coordenação-Geral e Vice-Coordenação

Art. 22 A Coordenação-Geral e Vice-Coordenação do Comitê serão exercidas por membros técnicos indicados pela Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, vinculado à Secretaria.

Art. 23 Compete à Coordenação-Geral do Comitê:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – representar o CERMA-MS em todas as suas reuniões, junto a autoridades, órgãos e entidades, podendo delegar a sua representação, *ad referendum* do Comitê;

III – proferir o voto de desempate nas decisões do Comitê;

IV – manter os demais membros do CERMA/MS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

V – assinar as decisões e correspondências do CERMA/MS;

VI – encaminhar as deliberações emanadas do Comitê aos órgãos responsáveis pela execução do que foi deliberado;

VII – firmar convênios, parcerias, dentre outras formas de compromisso em nome do CERMA/MS, quando autorizado;

VIII – determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CERMA/MS;

IX – instituir as comissões deliberadas pelo CERMA/MS;

X – decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que não exijam quórum qualificado;

XI – convocar as Entidades representantes de Organizações Não Governamentais;

XII – indicar o Secretário da Executiva;

XIII – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Comitê.

Parágrafo Único. No caso do inciso X, deverá o Coordenador justificar os Atos e decisões praticados ao Plenário do CERMA/MS, na reunião subsequente, assegurada a convalidação ou revogação.

Art. 24 O Coordenador do CERMA/MS será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Coordenador, e, na ausência simultânea de ambos, presidirá o Comitê o membro mais assíduo e havendo empate, o de mais idade.

Art. 25 Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador e substituir em todas as suas ausências, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 26 Compete à Secretaria Executiva da Comissão, indicada pela Coordenação e aprovada pelo Plenário da Comissão:

I – providenciar a convocação, organizar e acompanhar as reuniões do Comitê;

II – providenciar a remessa da cópia da Ata, de modo que cada membro possa recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião ordinária seguinte;

III – armazenar e dar publicidade das Atas de Reunião do Comitê, bem como organizar bancos de dados com as transcrições fiéis das reuniões para eventuais consultas;

IV – organizar e manter o arquivo das atas originais, de todas as reuniões do Plenário e das Comissões, com assinatura de todos os membros titulares e suplentes presentes, assim como a guarda de papéis e documentos do Comitê, junto à Secretaria de Estado responsável pela política pública de atendimento aos refugiados, migrantes e apátridas;

V – encaminhar os ofícios e correspondências às autoridades competentes;

VI – manter atualizados todos os dados referentes a cada membro e entidade, instituição ou órgão ao qual pertença;



- VII – enviar e certificar-se do recebimento da comunicação aos membros sobre a sua locomoção em tempo hábil, a todo e qualquer evento ou reunião promovida pelo CERMA/MS;
- VIII – providenciar a publicidade das resoluções, deliberações, recomendações e moções aprovadas em Plenário no sítio eletrônico da Secretaria de Estado responsável pela política pública voltada aos refugiados, migrantes e apátridas;
- IX – dar ciência das ordens de diligências, ordens de serviços e demais expedientes de deliberações do Plenário do CERMA/MS e da Mesa Diretora a quem necessário for;
- X – facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CERMA/MS (Comissões, Plenário, Entidades, Órgãos e Instituições);
- XI – assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões do Plenário, das Comissões e eventos;
- XII – confirmar o quórum, no início e durante os trabalhos do CERMA, controlando a assinatura de todos os membros adequadamente;
- XIV – controlar o índice de frequência dos membros, informando ao Coordenador quais os órgãos, instituições e entidades que estão com 2ª (segunda) falta consecutiva ou alternada de seu representante, a fim de evitar que o membro e/ou o órgão, instituição ou entidade perca a representatividade junto ao CERMA/MS;
- XV – comunicar ao Plenário os casos de substituição de membros nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno;
- XVI – apoiar a organização de eventos do CERMA/MS;
- XVII – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Coordenador, assim como pelo Plenário.

Seção III

Das Comissões Temáticas

Art. 27 As Comissões Temáticas serão formadas atendendo à paridade de representantes do poder público e da sociedade civil e terão caráter permanente ou temporário como instâncias de natureza técnica, criadas por decisão do Plenário para tratar de assuntos específicos, com a finalidade de propor ações, realizar estudos, elaborar propostas e analisar consultas.

Parágrafo Único. O Plenário poderá criar tantas Comissões Temáticas quantas forem necessárias para alcançar as finalidades do CERMA/MS.

Art. 28 As Comissões terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões ao Plenário no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do Comitê.

§ 1º As Comissões Temáticas serão sempre presididas e relatadas por membros integrantes do Comitê e serão compostas por membros titulares e/ou suplentes.

§ 2º Cada Comissão Temática terá um coordenador escolhido dentre seus membros que ficará responsável por convocar e apresentar o relatório da reunião.

§ 3º Terão direito a voto nas Comissões somente os membros que a integram oficialmente, concedendo-se aos demais participantes somente o direito a voz.

§ 4º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em horários programados e anterior a reunião do Plenário, mediante calendário anual previamente enviado aos participantes.

§ 5º As Comissões registrarão suas conclusões em documento final escrito para apresentação, discussão e deliberação do Plenário.

§ 6º As Comissões poderão se valer de pessoas de reconhecida competência para tratar de assuntos específicos, assim como do apoio técnico da Secretaria de Estado responsável pela execução da política pública de atendimento aos refugiados, migrantes e apátridas, durante suas reuniões, na garantia da efetividade dos encaminhamentos deliberados.

Seção IV

Do Plenário

Art. 29 O Plenário é o órgão máximo do CERMA/MS e sua instância de decisão, é composta pelos membros nomeados e funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com as disposições deste Regimento Interno.

Art. 30 Compete ao Plenário deliberar matérias relativas à política de garantia de direitos aos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito estadual, acompanhar e fiscalizar em todos os âmbitos as ações de sua competência, bem como analisar e aprovar todas as ações e decisões do Comitê.

Art. 31 O quórum para instalação das reuniões plenárias deverá ter a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos representantes do CERMA/MS, ou seja, com a presença mínima de 06 (seis) membros contando-se os suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Parágrafo Único. A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, não o havendo, será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no *caput*.

Art. 32 Salvo os casos previstos neste Regimento Interno, as decisões do CERMA/MS serão tomadas pelo voto da maioria dos membros titulares presentes, contando-se o voto do Coordenador e, em se tratando de membro suplente, somente na ausência dos respectivos titulares, observado o quórum para instalação da sessão.

§ 1º Em caso de empate caberá ao Coordenador da sessão o voto de desempate.

§ 2º Somente serão computados os votos dos membros presentes, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 33 O Plenário do CERMA/MS, tendo em vista seu caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, observados os requisitos deste Regimento Interno, decidirá mediante:

I – Resoluções, que se referem às decisões acerca de medidas de caráter interno do CERMA-MS, em especial a aprovação do Regimento Interno e a criação de Comissões Temáticas;

II – Recomendações, que serão dirigidas a ator ou atores institucionais a que se sugere ou de quem se espera ou

se pede determinada conduta ou providência;

III – Moções, que expressam o juízo do CERMA/MS acerca de fatos ou situações, com o propósito de manifestar apoio, crítica ou oposição;

IV – Pareceres, que manifestam o entendimento do CERMA/MS acerca de consultas a ele dirigidas, elaborados preferencialmente pelas Comissões Temáticas e aprovados pelo Plenário.

Art. 34 É facultado a qualquer membro solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer decisão de reunião anterior, quando por ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou fato novo, bem como pedir vistas da matéria ainda não votada, para apreciação, por prazo mínimo de 3 (três) e no máximo 7 (sete) dias, conforme deliberação do Plenário, devendo a matéria necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária.

§ 1º Havendo mais de uma solicitação de vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

§ 2º Os documentos oficiais originais do CERMA/MS não poderão ser retirados do arquivo do Comitê, podendo ser consultados no local ou requeridos na forma de cópia.

§ 3º Havendo urgência para votação da matéria o Plenário pode, entendendo estar apto para deliberar, impedir o pedido de vista e encaminhar para decisão de mérito.

Art. 35 Para melhor desempenho do CERMA/MS, poderão ser convidadas pessoas com notória qualificação, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 36 O CERMA/MS reunir-se-á ordinariamente a cada mês no período de fevereiro a dezembro de cada ano civil, conforme calendário aprovado pelo Plenário e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Coordenador-Geral ou a requerimento de 1/3 de seus representantes, ou seja por 6 (seis) dos seus membros.

§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será estabelecido na primeira reunião de cada ano e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho responsável pela execução da política pública de atendimento aos refugiados, migrantes e apátridas para conhecimento de toda população, podendo ser alterado por nova decisão do Plenário.

§ 2º As reuniões ordinárias do CERMA/MS deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e as extraordinárias com 10 (dez) dias, ambas com envio da pauta.

§ 3º Em caso de força maior, que inviabilize a estrutura organizacional, ou a presença de quórum mínimo de instalação, a reunião ordinária poderá ser redesignada por meio de deliberação virtual dos membros, desde que seja respeitado o prazo de 5 (cinco) dias de antecedência para a data agendada.

§ 4º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos membros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.

Art. 37 As reuniões do Comitê obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I - abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;

II - aprovação da ata da reunião anterior, enviada a cada conselheiro com 5 (cinco) dias de antecedência;

III - leitura e aprovação da pauta;

IV - informes gerais;

V - apresentação, discussão e decisão, com votação, se necessário, das matérias presentes na pauta;

VI - consulta ao Plenário sobre pontos da próxima reunião;

VII - encerramento.

§ 1º A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o Coordenador dará a palavra ao membro integrante do Comitê que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 38 As intervenções durante a discussão das matérias no CERMA/MS serão feitas por inscrição prévia e terão duração máxima de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único. Por decisão da Secretaria Executiva, o tempo das intervenções poderá ser ampliado, assim como serão permitidas reinscrições.

Art. 39 Na reunião ordinária serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do CERMA/MS, que serão inseridas na pauta por decisão da maioria dos presentes.

§ 1º Os presentes na reunião que desejarem se manifestar, deverão se inscrever perante a Coordenação do Comitê, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição.

§ 2º A questão de ordem poderá ser levantada a qualquer momento, visando exclusivamente a observação dos dispositivos regimentais e legais, cabendo à Coordenação avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com o requerente.

§ 3º Em caso de reunião extraordinária, a pauta ficará bloqueada para as deliberações que justificaram sua convocação.

Art. 40 As reuniões do Plenário deverão ser lavradas em Ata de Reunião, devendo obrigatoriamente constar:

I - indicação da data, horário, local e número da sessão, apontando se ordinária ou extraordinária;

II - relação dos participantes com nome, qualidade de convidado, observador, membro titular ou suplente, e órgão ou entidade que representa, indicando-se as ausências justificadas;

III - resumo de cada informe, com indicação do nome do membro integrante e, de forma sucinta, o assunto e sugestão apresentada;



IV – relação dos pontos de pauta, com indicação do membro responsável pela apresentação;
V – as decisões tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e dos pontos de pauta, com registro do número de votos favoráveis e contrários, incluindo votação nominal e justificativas quando solicitado;
VI – lista de presença anexa com os requisitos dos incisos I e II;
Parágrafo único. As Atas serão públicas, devendo ser armazenadas pela Secretaria Executiva.
Art. 41 As deliberações do CERMA/MS ocorrerão pelo voto da maioria simples dos membros presentes, sendo registradas em Ata e comunicadas aos membros, com a publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Os integrantes do CERMA/MS têm livre acesso a toda documentação do Comitê, às deliberações, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes, bem como toda população, mediante solicitação formal encaminhada à Coordenação.

Art. 43 As informações acerca do CERMA/MS, sua composição, ações, decisões, normativas, dentre outras que se entenderem necessárias, serão publicadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado responsável pela execução da política pública de atendimento aos refugiados, migrantes e apátridas.

Parágrafo Único. Em relação à composição, deverá constar nome dos membros, seus contatos e as Organizações que representam.

Art. 44 O CERMA/MS não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, devendo ainda o respeito a laicidade do Estado, sendo vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Comitê.

Art. 45 Nenhum membro poderá agir em nome do Comitê sem prévia delegação.

Art. 46 O Comitê acompanhará todos os assuntos do seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 47 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas por decisão do Plenário e constados em Ata.

Art. 48 O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, em reunião do Plenário extraordinariamente convocada para este fim, mediante decisão favorável de deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, ou seja, pelo voto favorável de 12 (doze) membros titulares, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Art. 49 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social de Trabalho de Mato Grosso do Sul - SEDHAST

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.218/2019, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Boreste Indústria e Comércio de Ligas Ltda.**, com vigência do Termo de Acordo **até 31 de dezembro de 2032.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS - Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Jackson Pereira dos Santos - EMPRESA
Marcos Roberto Bahia - EMPRESA
Quezia Pereira da Silva - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.220/2019, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Roberto Carlos Morais Comércio Atacadista de Ferragens, Importações e Exportações Eireli.**, com vigência do Termo de Acordo **até 31 de dezembro de 2032.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS - Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Selvíria/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Roberto Carlos Morais - EMPRESA

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0192/2018/SEINFRA****Nº Cadastral: 10279****Processo:** 57/003.438/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 19/07/2019 a 15/12/2019.**Ordenador de Despesas:** MURILO ZAUIH.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 19/07/2019.**Assinam:** MURILO ZAUIH e MARCO ANTONIO DE MORAES.**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a fornecedora **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:**NOME:** FELIPE ALVAREZ MADEIRA**FUNÇÃO:** DELEGADO DE POLÍCIA**SUBSTITUTO:****NOME:** ROGÉRIO FERNANDO MAKERT FARIA **FUNÇÃO:** DELEGADO DE POLÍCIA**REFERENTE:****PROCESSO Nº** 31/001.073/2017**CONTRATO Nº** 152/2017/SEJUSP/MS**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de ÁGUA CLARA/MS.**DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):** 29/09/2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a fornecedora **DIAS E BATISTA LTDA-EPP**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:**NOME:** ROBSON FERRAZ GONÇALVES**FUNÇÃO:** DELEGADO DE POLÍCIA**SUBSTITUTO:****NOME:** ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES**FUNÇÃO:** DELEGADO DE POLÍCIA**REFERENTE:****PROCESSO Nº** 31/001.072/2017**CONTRATO Nº** 151/2017/SEJUSP/MS**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de ANAURILÂNDIA/MS.**DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):** 29/09/2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0021/2015/SEJUSP**Nº Cadastral: 5230****Processo:** 31/500.713/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELLI**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original. Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1 - O prazo da vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 01 de julho de 2019 e término em 30 de junho de 2020.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 01/07/2019**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e José Vicente Costardi Giroto

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEHAB

Nº Cadastral: 11547

Processo: 57/500.044/2019

Partes: A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 02/2019, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.044/2019, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Amparo Legal: Art. 57, §1º inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 fica prorrogado por mais um período de 2 (dois) meses, contados de 14/07/2019 até 13/09/2019.

Data da Assinatura: 11/07/2019

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Favorecido: KPS Calux Comercio e Serviços	Data: 01/08/2019
Processo: 57/500.113/2019	Empenho: 2019NE000599
Objeto: cancelamento do empenho 587 devido a descrição incorreta do município.	Valor: R\$ 30.840,00

Favorecido: Comercial T & C Ltda	Data: 01/08/2019
Processo: 57/500.113/2019	Empenho: 2019NE000600
Objeto: cancelamento do empenho 588 devido a descrição incorreta do município.	Valor: R\$ 43.690,00

Favorecido: KPS Calux Comercio e Serviços	Data: 08/08/2019
Processo: 57/500.113/2019	Empenho: 2019NE000617
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit material para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Sonora/MS. Em substituição ao 2019NE000587.. Quant. 12	

Favorecido: Coferpol indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda	Data: 08/08/2019
Processo: 57/500.075/2019	Empenho: 2019NE000618
Objeto: Empenho para atender a aquisição de Kit de estrutura metálica - contendo: Projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente financiamento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Caracol/MS. Quant. 15	

Favorecido: Comercial T & C Ltda	Data: 08/08/2019
Processo: 57/500.113/2019	Empenho: 2019NE000619
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit material para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Sonora/MS. Em substituição ao 2019NE000588. Quant. 17	

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Ordenador de despesas

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO Nº 292/2019

Ao representante da empresa VIAÇÃO CLEWIS LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 28/11/2016, referente à Infrações - Tipo IV,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

conforme processo nº **51/200.182/2016**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 293/2019

Ao representante da empresa VIAÇÃO CLEWIS LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 05/12/2016, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº **09/400.779/2013**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 294/2019

Ao representante da empresa VIAÇÃO CLEWIS LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 09/12/2016, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº **51/200.201/2016**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019

Ao representante da empresa VIAÇÃO CLEWIS LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 23/08/2017, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº **51/200.323/2017**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais

sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 425/2019

Ao representante da empresa E M B LIMA PAIVA - ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 05/12/2016, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº **51/200.099/2016**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 427/2019

Ao representante da empresa E M B LIMA PAIVA - ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 06/12/2016, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº **51/200.417/2016**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 428/2019

Ao representante da empresa E M B LIMA PAIVA - ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 06/12/2016, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº **51/200.768/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta. Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 429/2019

Ao representante da empresa FAGNER DE MORAES SILVA - ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 20/06/2016, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº **51/200.519/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 430/2019

Ao representante da empresa FAGNER DE MORAES SILVA - ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 20/06/2016, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº **51/200.518/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 431/2019

Ao representante da empresa FAGNER DE MORAES SILVA - ME,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 02/12/2016, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº **51/200.855/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 432/2019

Ilmo. Sr.(a) IBRAIM DA ROSA MACHADO,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 30/11/2017, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº **51/200.595/2017**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante

legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 433/2019

Ilmo. Sr.(a) IBRAIM DA ROSA MACHADO,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 30/11/2017, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº **51/200.596/2017**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 434/2019

Ilmo. Sr.(a) IBRAIM DA ROSA MACHADO,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 31/01/2019, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº **51/200.718/2018**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 441/2019

Ao representante da empresa VIAÇÃO ÁGUA BRANCA LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº **51/200.375/2018**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a



presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 442/2019

Ao representante da empresa VIAÇÃO ÁGUA BRANCA LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 20/09/2017, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº **51/200.320/2017**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 443/2019

Ao representante da empresa VIAÇÃO ÁGUA BRANCA LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/08/2016, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº **51/200.533/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 455/2019

Ilmo. Sr.(a) MARIO TADEU FERREIRA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 24/01/2018, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº **51/200.630/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente



NOTIFICAÇÃO Nº 456/2019

Ilmo. Sr.(a) MARIO TADEU FERREIRA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 25/08/2016, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº **51/200.751/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 457/2019

Ilmo. Sr.(a) MARIO TADEU FERREIRA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/08/2016, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº **51/200.242/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 458/2019

Ilmo. Sr.(a) MARIO TADEU FERREIRA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 21/06/2016, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº **51/200.400/2015**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 954/2019

Ao representante da empresa PANTANAL SUL PASSAGEIROS E TUR. LTDA,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 11/07/2016, referente à Infrações - Tipo IV,

conforme processo nº **51/200.332/2016**.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0102/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 9897

Processo: 57/100.179/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 07/09/2019 a 05/12/2019.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZWOSKI MACIEL.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0156/2017/AGESUL

Nº Cadastral: 9143

Processo: 57/101.521/2017.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TERPAVI - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SUPRESSÃO VEGETAL EIRELI - EPP.

Objeto: Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 199.118,16 (cento e noventa e nove mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos).

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERTO GERASSI SOBRINHO.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2017/AGRAER

Nº Cadastral: 8468

Processo: 71/600.464/2017

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CIBELLE DA SILVA RABELO DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 013/2017 até 29 de julho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 25/07/2019

Assinam: André Nogueira Borges, Cibelle da Silva Rabelo dos Santos e Aluizio Pereira dos Santos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 775, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1949, do produto GLIFORTE, registro MAPA nº 8514, da empresa TUNDRA AGROINDUSTRIAL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Eucalipto e Pinus para o controle das plantas infestantes anteriormente aprovadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 776, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2256
2. Nº do registro MAPA: 25519
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERTIMEC 84 SC
5. Ingrediente ativo: ABAMECTINA
6. Classe: ACARICIDA, NEMATICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0015/2014-IAGRO

Nº Cadastral: 4049

Processo: 21/200.917/2014
Partes: A Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Múltiplo nº 9912357184, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Amparo Legal: No art. 62 §3º, II da Lei 8.666/93, e demais alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.
Data da Assinatura: 25/07/2018
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold; Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0015/2014-IAGRO

Nº Cadastral: 4049

Processo: 21/200.917/2014
Partes: A Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold.
Dotação Orçamentária: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039.47 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.71205.20.122.0069.8200.0001 (custeio).
Valor: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Amparo Legal: Em conformidade com o art. 57, II, §42 da Lei n.2 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, de 13/08/2019 até 13/08/2020.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/08/2019
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold; Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN-MS "N" N. 56 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

"Regulamenta o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº13.826 de 3 de dezembro de 2013,

Considerando o teor do § 1º do artigo 1.361 da Lei Federal nº 10.406/2002, que institui Código Civil, § 7º do artigo 14 da Lei nº 11.795/2008 e do art. 6º da Lei nº 11.882/2008 e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução nº 689, de 27 de Setembro de 2017 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Considerando a Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece valores e taxas da Tabela de Serviços do DETRAN-MS e suas alterações;

Considerando a necessidade de prover meios que garantam a segurança, celeridade e a plena confiabilidade do registro dos dados dos contratos de financiamento de veículos automotores no âmbito do DETRAN-MS e consequente anotação do gravame;

Considerando as demandas administrativas, judiciais, dos diversos órgãos da administração direta e indireta e do Ministério Público e objetivando minimizar as possíveis fraudes que podem ser praticadas relacionadas com a inserção e baixa de gravames e o registro de contratos;

Considerando que a utilização de sistemas eletrônicos propicia a desburocratização dos processos administrativos do DETRAN-MS, reduzindo custos operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o registro de contratos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul para anotação no Certificado de Registro de Veículos - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV.

Parágrafo único - Para fins desta portaria entende-se por:

I - Apontamento: anotação prévia e provisória de gravame em sistema próprio, feita pelas instituições financeiras, as administradoras de consórcios, as sociedades de arrendamento mercantil ou entidades de registro e de liquidação financeira, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por meio das empresas credenciadas pelo DENATRAN.

II - Registro de Contrato: procedimento realizado pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, mediante solicitação da instituição credora, com base em instrumento público ou particular, com garantia de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor de veículo automotor, produzindo plenos efeitos probatórios contra terceiros;

III - Gravame: anotação efetuada pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal no campo de observações do CRV e CRLV, decorrente do registro de contratos de garantias de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

IV - Alienação Fiduciária: transferência feita por um devedor ao credor de propriedade resolúvel e da posse indireta do veículo, como garantia de seu débito, resolvendo-se o direito do adquirente com o adimplemento da obrigação, ou melhor, com o pagamento da dívida garantida.

V - Arrendamento Mercantil: negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta.

VI - Reserva de Domínio ou Penhor: modalidade de negociação em que o vendedor de coisa móvel tem a garantia da propriedade da coisa vendida a prazo, até que seja pago integralmente.

VII - Propriedade Fiduciária: origina-se com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal competente para o licenciamento do veículo, fazendo-se a anotação no CRV.

I – Registro de Contrato

Art. 2º Considera-se registro eletrônico de contrato de financiamento de veículo automotor o arquivamento de seu instrumento, público ou particular, que garanta requisitos de segurança quanto à adulteração e manutenção do seu conteúdo, que conterà, além de outros dados, os estabelecidos nesta portaria.

Parágrafo Único. O registro de contrato de financiamento de veículos gravados com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor realizar-se-á por meio do armazenamento eletrônico das informações dos contratos de financiamento de veículos, as quais ficarão depositadas em banco de dados do DETRAN-MS, com a consequente anotação do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos - CRV e do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV.'

Art. 3º O registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores conterá as informações a seguir, que deverão ser enviadas ao DETRAN-MS pelas instituições financeiras ou entidades credoras da garantia real por via eletrônica, sendo motivo de recusa a divergência informações que conste na emissão do Certificado de Registro de Veículo :

I - tipo de operação realizada;

II - número do contrato;

III - identificação do credor e do devedor, contendo os respectivos endereço, telefone e, quando possível, o endereço eletrônico (e-mail);

IV - descrição do veículo objeto do contrato e os elementos indispensáveis à sua identificação nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

V - total da dívida ou sua estimativa;

VI - local e a data do pagamento;

VII - quantidade de parcelas do financiamento;

VIII - prazo, ou a época do pagamento;

IX - taxa de juros, comissões cuja cobrança for permitida, cláusula penal e correção monetária, com a indicação dos índices aplicados, se houver.

§1º Será motivo de recusa de registro de contrato dados ou informações divergentes e que são dados obrigatórios ao Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Art. 4º O prazo para o envio do contrato, seus aditivos ou quaisquer alterações ocorridas nos contratos de financiamento de veículos automotores ao DETRAN-MS é de até 30 (trinta) dias para a sua efetivação a partir da data de assinatura do contrato, aplicando-se o disposto no art. 13 em caso de descumprimento.

Art. 5º Os registros de contratos receberão numeração sequencial de assentamento e aos seus respectivos aditivos será aplicada numeração de referência vinculada ao registro inicial mediante averbação.

§1º O registro do contrato de financiamento de veículos automotores poderá ser realizado com a utilização de assinatura eletrônica, fato que deverá ser informado ao DETRAN-MS, e deverá conter no documento apresentado a inscrição com endereço para validação do documento original e sua assinatura eletrônica.

§2º As especificações técnicas para a realização do registro de contrato de financiamento e procedimentos técnicos para emissão de certidões relativas ao respectivo registro estão contidas nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 6º O prazo para emissão do CRV/CRLV após a inserção ou alteração do gravame pelo agente financeiro no âmbito do DETRAN-MS obedecerá aos critérios definidos pela Portaria DETRAN-MS "N" N. 01, de 15 de março de 2011.

II - Instituições Financeiras

Art. 7º Para os fins desta portaria, considera-se instituição financeira ou entidade credora qualquer empresa regularmente cadastrada no DETRAN-MS que realize financiamento de veículo com cláusula de alienação fiduciária, penhor, arrendamento mercantil ou de reserva de domínio, mediante a celebração de contratos de financiamento de veículos apropriados a cada espécie.

Art. 8º A responsabilidade pelas informações enviadas ao DETRAN-MS é da instituição financeira que as enviará, cabendo ao DETRAN-MS apenas observar o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes a esta portaria e à Resolução CONTRAN nº 689 de 27 de setembro de 2017, quanto ao registro do contrato e ao gravame.

§1º A constatação de erro ou divergência na informação prestada ao DETRAN-MS resultará em recusa ao registro de contrato e na obrigação ao credor da garantia real de refazer o procedimento, bem como arcar com os valores correspondentes aos serviços de correção de dados cadastrais e com os possíveis custos relativos à emissão de novos documentos de CRV e CRLV, quando for o caso.

§2º As informações eletrônicas de inserção do gravame e do registro de contrato de financiamento de veículo automotor deverão ser prestadas diretamente pela instituição financeira ou entidade credora no prazo estabelecido pelo art. 4º, sob pena de caducidade da inserção do gravame.

Art. 9º Quaisquer ônus e responsabilidades relativas aos dados dos contratos de financiamento de veículos registrados e inseridos pelas instituições financeiras ou entidades credoras, assim como as obrigações decorrentes deverão ser resolvidas exclusivamente pelas partes envolvidas no instrumento contratual, excluída a responsabilidade do DETRAN-MS.

Art.10º Os custos para realização do registro dos contratos de financiamento de veículos automotores gravados com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e da anotação do gravame no sistema próprio vigente serão de exclusiva responsabilidade das instituições credoras e implicarão no recolhimento da taxa correspondente ao código 2029, prevista na Tabela de Serviços do DETRAN-MS estabelecida pela Lei nº 4.282, de 14 de Dezembro de 2012, por registro realizado.

§1º Nos casos de recusa do registro de contrato pelo DETRAN-MS em razão de divergência de informações prestadas conforme consta em Anexo I tópico 2, estes poderão ser corrigidos, sem custos adicionais para a instituição financeira no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual será devido novo recolhimento da taxa referida no *caput*.

§2º Nos casos em que for necessária a emissão de um novo CRV em razão do envio de informações incorretas ou inexatas ao DETRAN-MS que exijam correção, a instituição credora responderá pelos custos referentes ao recolhimento da taxa a que alude o *caput* deste artigo.

Art. 11 Após o cumprimento das obrigações por parte do devedor, a instituição financeira ou entidade credora sobre o veículo automotor deve promover, automática e eletronicamente, a baixa sistêmica do gravame no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 12 Para o fim de atendimento ao disposto nesta portaria as instituições financeiras ou entidades credoras deverão manter seu cadastro no DETRAN-MS devidamente atualizado, conforme previsto na Portaria DETRAN "N" Nº 105, de 22 de dezembro de 2009, e adequar-se para a utilização do sistema informatizado de transmissão das informações.

Art. 13 A instituição financeira ou entidade credora que não enviar as informações relativas aos contratos de financiamento de veículos automotores e/ou deixar de cumprir os prazos fixados no art. 4º nesta portaria estará sujeita à suspensão do cadastro no DETRAN-MS, ficando impedida de realizar operações de inserção e baixa de gravames até que a situação seja regularizada.

III – Competências do DETRAN-MS

Art. 14 À Diretoria de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos – DIRVE compete o controle e a gestão do cadastramento, do registro de contrato e dos demais procedimentos disciplinados nesta portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art.15 O DETRAN-MS autorizará a emissão do Certificado de Registro de Veículo – CRV, com a anotação do gravame, mediante a presença da anotação do gravame em sistema próprio.

§1º O prazo para aprovação e consequente efetividade do registro de contrato pelo DETRAN/MS se dará em até 10 dias úteis após seu envio a este órgão de trânsito.

§2º Independe do envio eletrônico dos dados pelo sistema de apontamento de gravames, a obrigação da instituição credora em encaminhar por meio eletrônico ao Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores, o contrato firmado com o devedor, integralmente preenchido e assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena estabelecida pelo Art.13º.

§3º A instituição financeira credora fica impedida de realizar qualquer apontamento de gravame no sistema próprio enquanto persistirem obrigações com atraso de envio de informações ao Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores, desta instituição junto ao DETRAN/MS.

§4º Para a correção de informações do registro de contrato, utilizadas na expedição de documento de CRV/CRLV, será necessária a baixa de gravame incorreto e a realização de um novo apontamento no sistema de anotação de gravames para que o sistema RENAVAL possibilite a emissão de novo CRV/CRLV.

§5º O DETRAN-MS poderá solicitar a qualquer tempo aos credores das garantias reais informações complementares sobre os contratos de financiamento de veículos realizados, especialmente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraudes, dando-lhes o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para o pronto fornecimento das informações requeridas, sob pena de cancelamento do gravame mediante procedimento administrativo.

§6º Os procedimentos estabelecidos nesta portaria não desobrigam o devedor da garantia real sobre o

veículo automotor do cumprimento dos demais requisitos e procedimentos legais exigíveis para expedição do CRV/CRLV.

Art. 16 A solicitação de certidões e/ou informações contidas no registro de contratos de financiamento de veículos automotores deverá ser feita por meio de requerimento eletrônico ou por escrito da instituição financeira ou entidade credora da garantia real ou do tomador do financiamento ou arrendatário e serão fornecidas somente às partes do contrato ou seus representantes legais, mediante o recolhimento da taxa correspondente ao código 3003, prevista na Tabela de Serviços do DETRAN-MS, estabelecida pela Lei Estadual nº 4.282, de 14 de Dezembro de 2012.

§1º As solicitações da autoridade judicial ou policial serão atendidas, sem custos, mediante requerimento.

Art. 17 O DETRAN-MS poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar cópia do contrato registrado à instituição financeira ou entidade credora.

Parágrafo único. A instituição financeira ou entidade credora terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cumprir solicitação do DETRAN-MS referida no *caput*, sob pena do disposto no art. 13 em caso de não atendimento.

Art. 18 Para fins do armazenamento de informações referido no parágrafo único do art. 1º, os contratos registrados serão mantidos pelo DETRAN-MS em arquivo digital pelo período de 05 (cinco) anos após a data de encerramento do contrato.

IV – Disposições finais

Art. 19 Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pela Diretoria de Registro e Controle de Veículos do DETRAN-MS por meio da Coordenadoria do Renavam.

Art. 20 Revogam-se a portaria DETRAN-MS “N” Nº 04, de 17 de fevereiro de 2014 e demais disposições em contrário.

Art. 21 Esta portaria entrará em vigor em 01 de Setembro de 2019.

Campo Grande, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

Procedimentos técnicos para realização do registro de contratos de financiamento de veículos no Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores.

1. Envio das informações:

1.1. O *layout* das informações obedecerá a padrões adotados pelo sistema de anotação de gravame vigente e dados exigidos no item 2 deste Anexo.

1.2. O sistema de controle do Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores enviará, automaticamente, um protocolo de registro com a numeração do contrato registrado no DETRAN/MS.

1.3. Somente serão aceitas informações de entidades cadastradas no DETRAN-MS.

2. Informações a serem prestadas pelas instituições financeiras ou entidades credoras:

I - CNPJ da instituição financeira ou entidade credora;

II -Tipo da operação realizada

III - Número do Contrato

IV - Nome da instituição financeira ou entidade credora;

V - Nome do devedor;

VI- CPF ou CNPJ do devedor;

VII - Endereço do devedor, devendo pertencer a mesma UF de registro do veículo;

VIII - Número do chassi do veículo no corpo do contrato;

IX - Total da dívida ou sua estimativa;

X - Data do contrato;

XI - Quantidade de parcelas;

XII - O prazo (quantidade de meses), ou época do pagamento (1ª e última parcela);

XIII - Assinatura do credor;

XIV - Assinatura do devedor.

3. A instituição financeira deverá efetuar a entrega eletrônica do contrato seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

3.1. O certificado digital utilizado deverá ser o e-CNPJ conforme exigido no item 4;

3.2. Deverá ser anexado, para conferência, a imagem legível do contrato no formato PDF (*Portable Document Format*), o qual deverá ser de apenas um (01) contrato específico em cada documento anexo, em sequência de páginas, sendo que cada página de contrato deverá ser escaneada no tamanho A4, inclusive o aditivo, digitalizado em equipamento apropriado.

3.3 A assinatura presente no contrato deve ser do credor e devedor.

4. O certificado digital padrão e-CPF ou e-CNPJ deverá ser adquirido de autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, garantindo-se à assinatura digital o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, conforme § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

ANEXO II

Procedimentos técnicos para a emissão de Certidões relativas ao registro de contratos de financiamento de veículos no Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores:

- Solicitação eletrônica ou escrita de Certidões pelas entidades credoras, financiados ou arrendatários;
- Havendo necessidade de emissão de Certidão em formulário comum e assinatura manual, a solicitação deverá ser feita por requerimento à Divisão de Registro e Controle de Veículos e protocolada nas agências de Trânsito do Estado, com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para emissão de Certidão.

ANEXO III

Modelo de Certidão de Registro de Contrato de Financiamento de Veículo Automotor

O DETRAN-MS certifica que o contrato abaixo especificado está registrado neste Órgão, nos termos do art. 6º e §§ da Lei nº 11.882, de 2008.

Certidão Nº

Instituição Financeira ou Entidade Credora	Nome	CNPJ	
Financiado ou Arrendatário	Nome	CPF	
Financiado ou Arrendatário	Endereço completo		
Veículo Placa nº		Chassi nº	
Renavam nº		Marca/Modelo/Ano	
Contrato nº		Data do contrato	
Quantidade de parcelas			
Vencimento da 1ª parcela		Vencimento da última parcela	
Local de emissão		Data de emissão	
Assinatura Eletrônica ou manual			

REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 008/2019/DETRAN/MS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n. 9.960 de 08.08.2019 página 26, do Termo de Cooperação n.008/2019/DETRAN/MS.

PROCESSO N.º 31/702.961/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS - CNPJ 03.923.703/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município de Taquarussu/MS por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA – Prefeito de Taquarussu/MS – CPF 294.274.951-20.

EXTRATO DO T.A. 001/2019- CONVENIO 28.851/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/702.536/2018

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS - CNPJ 15.465.016/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio n. 28.851/2018/DETRAN/MS para utilização do saldo financeiro com complementos e ampliação da área de sinalização horizontal, conforme Memorial Descritivo dos Serviços Aditivados da Obra de Sinalização e Planilha Orçamentária Geral, constante no processo n.31/702.536/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO: Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.851/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 04/07/2019 e término em 03/07/2020.**

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e KAZUTO HORII – Prefeito de Bodoquena/MS – CPF 027.465.598-54.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 012/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/702.987/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS - CNPJ 03.903.176/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito de Deodápolis/MS – CPF 312.958.78-20.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 013/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/702.988/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - CNPJ 24616187/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e EDILSON ZANDONA DE SOUZA – Prefeito de Dois Irmãos do Buriti/MS – CPF 542.568.951-91.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 010/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/702.981/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS - CNPJ 03.783.859/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município de Jateí/MS por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e ERALDO JORGE LEITE – Prefeito de Jateí/MS – CPF 049.051.991-15.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2010, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Valdomiro Brischiliari.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, MUNICÍPIO DE MARACAJÚ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Jardim Europa, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 051/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019. ASSINAM: DOADORA: Sra. Marilourdes Martins Alves. DONATÁRIO/MUNICIPIO: Sr. Maurílio Ferreira Azambuja. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 027/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de entrega do contrato por mais 70 dias. PROCESSO: Nº 747/2018-03/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edilson Sierdovski.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONVÊNIO Nº 20/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS. OBJETO: Rescisão amigável. PROCESSO Nº 1023/2018/PRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Francisco Pirolli.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 4/2019 (PROCESSO Nº 114/2019) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Panduí localizada no Lote nº 2, Quadra nº 7 (Prolongamento Av. Pedro Manvailer), no município de Amambai – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 3/2019 (PROCESSO Nº 113/2019) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Expedicionários localizada na Rua Rubens Chaparro de Oliveira, s/nº, no município de Amambai – MS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29.342/2019.

Processo nº: 51/400.067/2019

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00 em Douradina/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao projeto "1º Taça Integração Regional de Futebol de Campo", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 8.229,00 (oito mil e duzentos e vinte e nove reais).

Valor da Concedente: R\$ 7.406,10 (sete mil e quatrocentos e seis reais e dez centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 822,90 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Funcional programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Nota de Empenho: 2019NE000252 de 30 de julho de 2019.

Valor do Empenho: R\$ 7.406,10 (sete mil quatrocentos e seis reais e dez centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº

8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 07.08.2019 até 31.01.2020.

Data da assinatura: 07.08.2019.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – CPF Nº 607.751.901-44.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2017/FUNSAU

Nº Cadastral: 8458

Processo: 27/100.415/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 027/FUNSAU/2017, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2017, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico a autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339030** e n.º **339039**, Item da Despesa n.º 3917, Fonte n.º **0240000000**.

Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Amparo Legal: Lei 8666/93, artigo 57, inciso II

Data da Assinatura: 01/08/2019

Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e João Carlos Cavalcanti

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.947/2015	NE: 004546	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1,40	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.947/2015	NE: 004547	N.D: 339000
F.P.: 202720110302001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 23,40	
FAVORECIDO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019.

Lei Pregão 10.520/2002							
Empresa:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI				Processo:	65/300.026/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	356	FP:	11.334.2034.2855.0001
Objeto:	Anulação total de saldo conforme término de convênio CP-SINE nº064/2012.				Data:	01/07/2019	Valor: 367,76
Empresa:	S.H. INFORMATICA LTDA				Processo:	65/300.088/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	360	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com material para manutenção (peças).				Data:	02/07/2019	Valor: 600,00
Empresa:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI				Processo:	65/300.094/2019	
Espécie:	Global	ND:	339033	NE:	385	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Passagens aérea para reunião do FONSET em Brasília-DF (24 e 25/07/2019).				Data:	23/07/2019	Valor: 2.000,00
Empresa:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI				Processo:	65/300.094/2019	



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Espécie:	Global	ND:	339033	NE:	386	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação de saldo por erro de digitação.	Data:	23/07/2019	Valor:	2.000,00		
LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT	Processo:	65/300.016/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	359	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com seguro obrigatório placas final 6 dos veículos oficiais.	Data:	02/07/2019	Valor:	64,60		
Empresa:	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOV. FEDERAL	Processo:	65/300.073/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	361	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com multa de trânsito.	Data:	02/07/2019	Valor:	140,00		
Empresa:	AGUAS GUARIROBA S/A	Processo:	65/300.123/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	366	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com fornecimento de água e esgoto sanitário.	Data:	08/07/2018	Valor:	7.000,00		
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PRETOLEO LTDA	Processo:	65/300.036/2017				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	367	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação de saldo de empenho.	Data:	08/07/2019	Valor:	177,17		
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A	Processo:	65/300.002/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	368	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesa com energia elétrica (ELEKTRO) de Três Lagoas.	Data:	08/07/2019	Valor:	1.000,00		
Empresa:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Processo:	65/300.125/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	369	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de correios e telégrafos.	Data:	08/07/20219	Valor:	250,00		
Empresa:	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOV. FEDERAL	Processo:	65/300.073/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	370	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação de saldo não utilizado.	Data:	09/07/2019	Valor:	9,84		
Empresa:	S.H.INFORMATICA LTDA	Processo:	65/300.088/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	371	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com material para manutenção(peças) para atender os veículos oficiais da FUNTRAB.	Data:	09/07/2019	Valor:	745,00		
Empresa:	NEW DEAL PARTICIPAÇÕES LTDA	Processo:	65/300.073/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	373	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel da FUNTRAB - CAMPO GRANDE/MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	32.354,79		
Empresa:	COLMEIA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	Processo:	65/300.190/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	374	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel arquivo geral de Campo Grande-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	3.865,99		
Empresa:	GABRIEL GARCIA SOBRINHO	Processo:	65/300.116/2018				
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	375	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Aparecida do Taboado-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	1.750,00		
Empresa:	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	Processo:	65/300.130/2017				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	376	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Aquidauana-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	794,29		
Empresa:	VALDECY DA SILVA	Processo:	65/300.146/2017				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	377	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Três Lagoas-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	3.009,87		
Empresa:	NELSON HIDEO SHIMADA	Processo:	65/300.007/2019				
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	378	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Rio Brilhante-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	1.817,90		
Empresa:	EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA	Processo:	65/300.191/2017				
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	379	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Sonora-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	1.549,49		
Empresa:	IMOBIL PEDRA VIVA-INCORP. E ADMINISTRADORA LTDA	Processo:	65/300.053/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	380	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Dourados-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	7.385,82		
Empresa:	DUMAS TORRACA SOBRINHO	Processo:	65/300.213/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	381	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Despesas com locação de imóvel da Casa de Qualificação de Campo Grande-MS.	Data:	10/07/2019	Valor:	7.603,73		



Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA					Processo:		65/300.036/2017		
Espécie:	Estimativo		ND:	339030	NE:	382	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Anulação do desconto da DANF nº372.010/2019.					Data:	15/07/2019		Valor:	117,73
Empresa:	MAFRE SEGUROS GERAIS S.A					Processo:		65/300.076/2019		
Espécie:	Global		ND:	339039	NE:	383	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Contratação de Seguro Predial para atender as necessidades da FUNTRAB.					Data:	17/07/2019		Valor:	1.866.31
Empresa:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI					Processo:		65/300.094/2019		
Espécie:	Estimativo		ND:	339033	NE:	387	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Despesas com Passagem aérea, para participação da reunião do FONSET em Brasília-DF nos dias 24 e 25/07/2019.					Data:	23/07/2019		Valor:	2.000,00
Empresa:	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL					Processo:		65/3000.093/2019		
Espécie:	Ordinário		ND:	339039	NE:	389	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Despesas com pagamento de multa de trânsito.					Data:	25/07/2019		Valor:	293,47
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA					Processo:		65/300.036/2017		
Espécie:	Estimativo		ND:	339030	NE:	401	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com combustível para atendes os veículos oficiais da FUNTRAB.					Data:	30/07/2019		Valor:	5.000,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA					Processo:		65/300.036/2017		
Espécie:	Estimativo		ND:	339030	NE:	402	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Anulação total uso orçamentário.					Data:	30/07/2019		Valor:	5.000,00
Empresa:	EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA					Processo:		65/300.191/2017		
Espécie:	Global		ND:	339036	NE:	405	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Sonora-MS/Julho/2019					Data:	31/07/2019		Valor:	1.549,49
Empresa:	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA					Processo:		65/300.130/2017		
Espécie:	Estimativo		ND:	339036	NE:	406	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Aquidauana-MS/Julho/2019					Data:	31/07/2019		Valor:	794,29
Empresa:	VALDECY DA SILVA					Processo:		65/300.146/2017		
Espécie:	Estimativo		ND:	339036	NE:	407	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Despesas com locação de imóvel no município de Três Lagoas-MS/Julho/2019					Data:	31/07/2019		Valor:	3.009,87
DECRETO 14.580 20/10/2016										
Empresa:	Diárias					Processo:		65/300.175/2018		
Espécie:	Estimativo		ND:	339014	NE:	357	FP:	11.334.2034.2855.0001		
Objeto:	Anulação de saldo conforme termino de vigência de Convênio CP-SINE nº064/2012.					Data:	01/07/2019		Valor:	11.086,50
Empresa:	Diárias					Processo:		65/300.028/2019		
Espécie:	Estimativo		ND:	339014	NE:	358	FP:	11.334.2034.2855.0001		
Objeto:	Anulação de saldo conforme termino de vigência de Convênio CP-SINE nº064/2012.					Data:	01/07/2019		Valor:	843,50
Empresa:	Diárias					Processo:		65/300.008/2019		
Espécie:	Estimativo		ND:	339014	NE:	372	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com diárias, atendendo as necessidades da FUNTRAB.					Data:	09/07/2019		Valor:	2.231,87
Empresa:	Diárias					Processo:		65/300.037/2019		
Espécie:	Estimativo		ND:	339014	NE:	384	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com diárias, atendendo as necessidades da FUNTRAB.					Data:	23/07/2019		Valor:	1.200,00
Empresa:	Diárias					Processo:		65/300.008/2019		
Espécie:	Estimativo		ND:	339014	NE:	388	FP:	11.122.0062.6761.0001		
Objeto:	Anulação de saldo, viagem não realizada.					Data:	24/07/2019		Valor:	183,03

**ENELVO IRADI FELINI
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 126, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI nº 32, de 2 de agosto de 2019, da coordenação do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Silvio Freitas da Silva e Esmael Almeida Machado do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 127, de 6 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.490, de 11 de setembro de 2017, p. 43.

Art. 2.º Incluir Carlos Jaelso Albanese Chaves, Rosenery Loureiro Lourenço e Rodrigo Silveira Amendola no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 8 de agosto de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 127, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 32, de 2 de agosto de 2019, da coordenação do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando a alteração de membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Carlos Jaelso Albanese Chaves como membro da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 080, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.642, de 24 de abril de 2018, p. 28-29.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 8 de agosto de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 128, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Exclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-

Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI nº 16, de 8 de agosto de 2019, da coordenação do curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Celia Maria Foster Silvestre do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Sociais, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 051, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019, p. 20.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 8 de agosto de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 171/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 08 de agosto de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 171/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 49/2017 – PRODHS, 28/11/17, publicado no D.O. 9542 do dia 29/11/2017, página 40;
- EDITAL de Homologação nº 05/2018 – RTR, 08/02/18, publicado no D.O. 9593, de 09/02/18, página 26.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JANAINA THOMASI FACCO Subst. Priscila Neder Morato LS até 26/09	Química	Eng. Alimentos / Naviraí	16 h

- EDITAL de Seleção nº. 112/2018 – PRODHS, de 11/09/18, publicado no D.O. 9740 do dia 13/09/18, página 15;
- EDITAL de Homologação nº 75/2018 – RTR, de 01/11/18, publicado no D.O. 9774 do dia 05/11/2018, página 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
---------------	-----------------	------------------------------	----



MICHEL DECIAN CARVALHO (12/08 a 31/12)	Administração	Administração e Contábeis / Ponta Porã Biologia e Turismo / Dourados	28 h
--	---------------	--	-------------

- EDITAL de Seleção nº. **127/2019 – PRODHS**, 14/06/19, publicado no **D.O. 9924** do dia 17/06/19, página 61;
- EDITAL de Homologação nº **27/2019 – RTR**, 01/08/19, publicado no **D.O. 9956**, de 02/08/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS Subst. Marco Aurélio Perroni Filho - Gestor adm. Subst. Lais Fernanda de Azevedo Silva - Gestor Adm. (12/08 a 31/12)	Administração	Administração e Contábeis / Ponta Porã	24 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 12 de agosto de 2019

Horário: às 8 horas

EDITAL Nº 170/2019 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas aprovadas no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeados no Diário Oficial nº 9.959, de 07 de agosto de 2019, à página 146, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 08 de agosto de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 170/2019 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 61/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 38 a 43

Edital de Homologação nº 90/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, pag. 18

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Mundo Novo

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Suzana Neves Moreira	13/08/2019	8h30

Edital de Abertura nº 61/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 38 a 43

Edital de Homologação nº 90/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, pag. 18

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Mundo Novo

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Vanessa Pontara	13/08/2019	9h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

Edital nº 19/2019 – PPGZOO/UEMS, 08 de agosto de 2019

ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO - PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia– área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para **Alunos Especiais** nas disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2019 conforme horário disponível no link:

http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/home/1_099c80b9f-015fad943acbc2b26a76d43_2019-07-10_17-47-46.pdf

1. Da Matrícula:

Poderão cursar disciplinas na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de **duas disciplinas por semestre**.



1.1. As matrículas deverão ser realizadas nos dias 9 de agosto de 2019 das 7h30min às 12h30min e 12 de agosto de 2019 das 7h30min às 16h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Zootecnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na rodovia Aquidauana/UEMS Km 12 ou, via e-mail.

1.2. Quando realizada via e-mail, os documentos deverão ser enviados para o endereço: pgzoo@uems.br, com **solicitação de recebimento**, e a matrícula deverá ser efetivada, na secretaria da PGZOO, até o dia 12/08/2019, concomitante à apresentação das vias originais.

1.3 Os que se matriculam na modalidade **Aluno Especial** devem realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina, por meio de boleto gerado no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>

1.3.1 Em caso de problemas técnicos no pagamento do boleto, o mesmo deverá ser pago na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unidade de Aquidauana. Neste caso, o pagamento deverá ser realizado em dinheiro.

2. Dos Critérios:

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

3. Dos documentos necessários para a matrícula:

Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato: http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/documentos_uteis/1_099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43_2019-04-16_11-26-01.doc

Cópia da Cédula de Identidade – RG (ou documento equivalente);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

01 (uma) foto 3x4, recente;

Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso;

Comprovante de pagamento.

Obs. Trazer os originais dos documentos para autenticação pelo responsável pela matrícula.

4. Do Cronograma:

Data	Ações
9 a 12/08/2019	Período de Matrícula
12/08/2019	Divulgação das Matrículas Homologadas
13/08/2019	Período recurso
14/08/2019	Deferimento das Matrículas

5. Disposições Gerais:

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

6. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado – Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 08 de agosto de 2019.

Tiago Junior Pasquetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Produção Animal no Cerrado-Pantanal.

EDITAL Nº 172/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma



reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 08 de agosto de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 172/2019 – PRODHS/UEMS

-EDITAL de Seleção nº. 136/2019-PRODHS, 26/06/19, publicado no D.O. 9930 do dia 27/06/2019, página 38;
-EDITAL de Homologação nº 28/2019 - RTR, 01/08/19, publicado no D.O. 9956, de 02/08/19, página 63.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
WILLIAN ISAO TOKURA Subst. Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos (12/08 a 31/12)	Matemática	Matemática /Dourados Contábeis / Ponta Porã	32 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 12 de agosto de 2019
Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 109-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e MARILENE MACHADO DA SILVA - ME - (CENTRO EDUCACIONAL PAULO DE TARSO) - Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Marilene Machado da Silva (Organização Concedente).

Extrato do Contrato Nº 1645/2019/UEMS

Nº Cadastral: 11939

Processo: 29/500321/2019
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Eucaflora Industria e Comercio de Mudass Ltda
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de Materiais de Consumo (mudas de erva mate) conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE000885, objetivando atender ao Convênio Nº 839095/2016 – PROEXT-2016/UEMS/MEC.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260038 - CONVENIO 839095/2016 - PROEXT 2016, Natureza da Despesa 33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
Valor: R\$ 18.047,70 (dezoito mil e quarenta e sete reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.
Data da Assinatura: 07/08/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Sérgio Casaril

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 012/2019, de 08 de agosto de 2019**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes da empresa abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer à Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge, nº 1376, Centro, Campo Grande (MS) OU escritório regional da JUCEMS, a fim de recomposição dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Carla Gazzoni Goldoni/ BRPG PARTICIPACOES S/A	5430000583-5	Ponta Porã (MS)

Campo Grande (MS), 08 de agosto de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 013/2019, de 08 de agosto de 2019

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes da empresa abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer à Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge, nº 1376, Centro, Campo Grande (MS) OU escritório regional da JUCEMS, a fim de recomposição dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Jusilene Cristina De Sousa/ J C DE SOUSA TRANSPORTE - ME	5410183861-6	Nova Andradina (MS)

Campo Grande (MS), 08 de agosto de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Ata Número: 5504

Despachos de 07/08/2019 a 07/08/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600528 FAZENDA QUAGLIO LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54600376 COLPAR PARTICIPACOES S/A, 54600389 AMT PRODUTOS ELETRICOS S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600168179 EDSON UBIRATA GOMES EIRELI, 54600168276 PORTELA TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600447 GJ DE SOUZA JUNIOR SERVICOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600391 MORAIS DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600418 PADARIA PAO QUENTE EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600375 LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 54600383 SUZANO S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54600532 JESSIKA S DURIGON EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294588 NOVO MUNDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54101889610 NILSON JOSE ALVES DE ABREU, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600371 RIO TURVO ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600168349 VALE DO ANHUMAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI, 54600168217 NOVO ARCO IRIS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54600388 HSCM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600409 DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101889555 GRAZIELLA DOS SANTOS VILLANOVA BARRETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600416 IZACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, CONTRATO: 54201294537 MAJIINHA INC COMERCIO DE PRODUTOS DE BARBEARIA E PERFUMARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600360 WESLLEN RODRIGUES DE ARAUJO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600168209 TRANSPORTES MEZZANATTI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54600407 AGRICOLA VERALICE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600168268 MARCIANO HONORIO LOURENCO SANTOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54600381 SOCIEDADE MATOGROSSENSE INCORPORADORA S/A,



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600397 SEMENTES BOI GORDO LTDA, 54600399 CBI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, 54600367 AGROPECUARIA RENASCER LTDA, 54600458 CENTRO DE GESTALT TERAPIA DE MS LTDA ME, 54600426 RESTAURANTE MOREIRA LTDA EPP, 54600382 TRANSMUTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600385 ALVES VILLELA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600442 MARIA APARECIDA LIMA MATOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168284 IMPERIO REAL CASA DE SUCOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600448 AUTO POSTO CARAVAGEM LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600403 UNI - TRES - OBJETIVO SISTEMA DE ENSINO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168233 J. L. PRADOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600429 JOAO LUIZ PRADOS 02427173142, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168292 DOUGLAS SEBALO SOARES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600462 DOUGLAS SEBALO SOARES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201294596 TRAK INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, EMPRESARIO: 54600444 JESSE JOSE DE SOUZA ME, 54600557 CREDILER RAMOS LIMA, 54600555 ANTONIO CARLOS FLORENCIO ESPINDOLA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294642 DESPACHANTE BRASILIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600378 MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600437 SVM SISTEMA DE VIGILANCIA MONITORADA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168306 M. AR INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600472 ANDERSON CARLOS BARBOSA VIANA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600422 PAMPA PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600513 HF LOCACAO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168195 VITORIA ARAUJO VILELA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600432 SEBASTIAO FERREIRA GAS, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600534 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600417 CORREA E FERNANDES REPRESENTACOES LTDA, 54201294570 TERUYA & BOMFIM LTDA, 54600478 PRATA EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600379 JBS S.A, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54600449 COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE - CERCAMPO, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54600362 DILSON F DE ABREU - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600361 BRA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600460 LWART LUBRIFICANTES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600366 LAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168250 TANIA DOS SANTOS MORRONE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600436 TANIA DOS SANTOS MORRONE EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600441 ROSALVO ARNOLDO WEBER SIMON - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294545 DISK MEDICOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, ALTERACAO: 54600411 TERRAS DE CANAA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: 54600405 JUSCEMAR FERREIRA COELHO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600415 ROSENDO CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600414 PADARIA PAO QUENTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54600413 FN AGRICOLA, DISTRIBUIDORA , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, ALTERACAO: 54600510 OLIVEIRA DIESEL LTDA EPP, EMPRESARIO: 54600473 RENATO APARECIDO PIANA, 54600537 PATRICIA CAROLINE THEODORO BROIS - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600543 PALMA - SERVICOS & TRANSPORTE - EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600386 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600443 THEO VILALBA DE CARVALHO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168331 FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600390 SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54600533 CAPITAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600393 EXATA ESQUADRIAS DE ALUMINIOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600380 MARCELO BERTOTTO MARTINS EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168322 NOVO RUMO LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54600374 DF SERVICOS E TRANSPORTES LTDA- ME, ALTERACAO: 54600408 JANGADA TERRAPLENAGEM LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600168381 DFS PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600470 A R A AUTORIDADES DE REGISTRO ASSOCIADAS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600500 CPS COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI, EMPRESARIO: 54600548 HELEN MURIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: 54600541 COMERCIAL AGRICOLA DOURADOS LTDA, CONTRATO: 54201294600 CSI CAMPOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600554 ANTONIO PREGENTINO DE LIMA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600508 PRODUMAIS COMERCIO DE PRODUTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 54600571 CAFE SILVA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600542 PACTO RURAL REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54600404 BERLIN INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, ALTERACAO: 54600545 INOV CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54600459 TALHA FERRO ENGENHARIA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600564 F. C. A. COMERCIO E EVENTOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54600438 PRIME HOLDINGS SEGUROS LTDA, 54600373 WJG REVENDA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600567 ALEX BORGES GARGANTINI EIRELI, EMPRESARIO: 54600423 I.A. FERREIRA - ME, 54600474 VINICIUS TORRES DA SILVA, 54600556 CANDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA FELICIANO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600425 COSTA RICA FERRO E ACO LTDA, 54600482 AGINDUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600410 LINDOMAR GARCIA CAMARGO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600430 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CELTA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168241 AUTO CLASS VEICULOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600504 JOAO LUIZ RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600492 TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600516 MARCIO DE PAULA RIBEIRO - EIRELI, EMPRESARIO: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54600387 MILTOM MARTOS CAVALCANTI 51756722900, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600514 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CONTRATO: 54201294626 WONDERFUL GOD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54600527 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600496 JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600512 LABCENTER-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI, EMPRESARIO: 54600507 T O KASSAR - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54600566 PANIFICADORA E CONFEITARIA PADOKA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101889580 IONE PEREIRA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54600521 BERTUZZO & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54600343 JHENEFFER COSTA MOREIRA SOARES 70670755133, 54600345 NEULA REIS DE OLIVEIRA DUARTE 48052930120, 54600346 ANA MARIA SANTOS RODAS 16449703172, 54600347 LUIS NUCIVALDO DE SOUSA 93284950168, 54600348 MARISTELA ROSANE SCHUTZ ASSIS 58288430104, 54600349 VITORIA RAMONA VASQUEZ MACHADO 85630217100, 54600350 REGINA ALVES ALCANTARA CABREIRA 01174997141, 54600351 OLIVIA DA SILVA 35639954191, 54600352 CLAUDINEI VIEIRA ROCHA 90314018115, 54600353 THAREN GARCIA FIUZA 04274492192, INSCRICAO: 54802016094 FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO 03123458105, 54802016108 ILMA DOS SANTOS VARELA 29155703291, ALTERACAO: 54600354 ELIZANGELA JUSSARA MARTINS 01907800107, INSCRICAO: 54802016116 LEONARDO TONET MIRANDA 04265119131, EXTINCAO/DISTRATO: 54600355 LUCIANO HAIRAN SOUSA DA SILVA 06791888431, INSCRICAO: 54802016124 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA 45011214320, 54802016132 BRUNA CARVALHO DOS SANTOS 06885706159, ALTERACAO: 54600531 FABIANO ROQUE BONDEJAM, 54600356 CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA 99528827187, INSCRICAO: 54802016141 CASSILA CAROLINE CARVALHO DE ALMEIDA 05731407150, ALTERACAO: 54600358 RAFAEL VIANA MARTINS 00818419148, 54600357 ALDENISE CAMBUI MARTINS 01454690186, 54600359 LUCINETE RODRIGUES DA CRUZ 51927098149, EXTINCAO/DISTRATO: 54600363 CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA 99528827187, INSCRICAO: 54802016159 HUMBERTO GARCIA 44617208100, ALTERACAO: 54600364 UBIRAJARA GOMIDE 07071478830, INSCRICAO: 54802016167 CELMO JONES SILVA LIMA 51924110172, ALTERACAO: 54600365 LUCAS COUTO DE AMORIM 04300999163, INSCRICAO: 54802016175 CLEOMAR DA CONCEICAO VIRGINIO 00483381179, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54600569 W F S CONFECCOES EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600368 ISMAVETE DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA COSTA 11335064885, INSCRICAO: 54802016183 BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO 01945169117, ALTERACAO: 54600369 EDIVALDO FERREIRA GONCALVES 90676530125, 54600370 INES MARIA CARNESELLA GONCALVES 36591319115, EXTINCAO/DISTRATO: 54600522 LUIZ CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600168365 EDSON G. GAMA ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802016205 ANALU AKERLEY DA COSTA SILVA 65167155134, 54802016213 SANDRO MENEZES ROQUE 24950203134, ALTERACAO: 54600372 GIANI CRISTINA AMORIM 87943379187, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168357 DANIELLE R. AMARAL CASTRO SERVICOS DE ESTETICA CORPORAL E FACIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294553 MACHADO & OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802016221 MARCOS WILLERS 00467273103, 54802016230 NILVA VIEIRA REGINALDO 87064880130, ALTERACAO: 54600377 EVERTON FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA 71539764184, INSCRICAO: 54101889547 L MATHEUS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:



ALTERACAO: 54600506 MANTOVANI & SILVA LTDA, EMPRESARIO: 54600384 LISA APARECIDA DA SILVA SCARPARI 03796121195, INSCRICAO: 54802016256 TATIELLE ROSO FEITOSA DE LIMA 73252239191, 54802016264 NEIR GARCIA DA ROSA 79956866172, ALTERACAO: 54600535 CARLA SUGUINO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168187 MORADA ACABAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600392 PAULO TETSUO DE OLIVEIRA 00683378171, INSCRICAO: 54802016272 RONALDO LUIZ LAURINDO 05509105143, 54802016281 SILVANI ALVES DA COSTA 50203550110, 54802016299 JEAN CARLOS BEZERRA DIAS 73914983191, 54802016302 PAULA FERNANDES SANCHES 97063797115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54600481 ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600480 GEDAN LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600483 AGRODINAMICA ARMAZENS GERAIS LTDA, 54600484 AGRODINAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168373 JOSE IVO BERNARDES DE SOUZA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600544 JOSE IVO BERNARDES DE SOUZA-ME, 54600394 CLEOMAR DA CONCEICAO VIRGINIO 00483381179, 54600395 GENALDO MONTEIRO FELIZARDO 15876166880, 54600396 CREUSA FRANCA GOULART 25800582149, INSCRICAO: 54802016311 ED CARLOS ALVES DA COSTA 79249639104, EXTINCAO/DISTRATO: 54600398 ANILDO NETO COSTA ME, ALTERACAO: 54600400 MARIA COSTA DOURADO 04388933104, 54600401 CELICIA FERREIRA DE AQUINO 11993595805, 54600402 ILDA FREITAS DIAS 51143542134, INSCRICAO: 54802016329 BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS 07391271101, COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54600485 DIRCE ALVES DA SILVA 01456177184, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54600479 RMC PARTICIPACOES S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600486 SAJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54600487 SAUL JOAO STEIL JUNIOR - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294561 ZERO HORA SERV FESTAS E CONVENIENCIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54600488 AIP & LVP HOLDING E PARTICIPACOES EIRELI, EMPRESARIO: 54600489 IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS DOCES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54600490 CDR-CENTRO DE DIAGNOSTICO E REABILITACAO EM AUDIOLOGIA LTDA - ME, 54600491 ZAMPIVA TRANSPORTES LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600406 NEUZA DORALICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 63725940134, INSCRICAO: 54802016337 SIMONE AMELIA DUTRA SANDIM DE AVILA 79648428115, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168225 CAMILA ANGELA SOARES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600412 DANILO DE MORAIS SILVA 10521787580, INSCRICAO: 54802016345 EMERSON OBREGAO COINETE 02621549195, ALTERACAO: 54600419 RAPHAEL MAGALHAES DA SILVA 05254561122, INSCRICAO: 54802016361 JANE SANGALLI SIMPLICIO 81861141149, 54802016370 DEYBSON MAIK NASCIMENTO DE ARRUDA 02543298100, ALTERACAO: 54600420 ESTER PINTO FIUZA 05270298660, 54600421 JESSICA DE OLIVEIRA AMORIM CAVALCANTE 39652055875, 54600424 TAINARA GONCALVES PAULINO 02987888104, INSCRICAO: 54802016396 DAVID VALIENTE CAVALCANTE 06142382189, ALTERACAO: 54600427 LUZINETE VERA ROMEIRO 65507770115, INSCRICAO: 54802016400 EDEVILSON BORGES DOS SANTOS 02756326950, 54802016418 JOSIELI APARECIDA FREITAS 05629927159, ALTERACAO: 54600428 JESSICA GOMES BENITES 00236323130, INSCRICAO: 54802016426 JOHNNY SOAREZ 50653350104, 54802016434 BRUNA DZINDZIG 08911292940, 54101889563 JOSE DE SOUZA BARRETO, 54802016451 NEUZA TORCATTI BARROS 03935869959, 54802016442 ZULMIRA DE LIMA MARTINEZ 76950638191, 54802016477 SELSO RAMAO CARDENAS RIBEIRO 02056266105, 54802016469 IRIVALDO DA COSTA CARVALHO FILHO 04370915112, ALTERACAO: 54600433 PEDRO MOREIRA 01052893880, 54600434 KAELO FLORES PRADO 14822633780, 54600435 LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS 66003466987, INSCRICAO: 54802016485 EVANDRO RAFAEL NOCHELI 08032792996, 54802016493 ROMILDA SOUZA TRINDADE 07546083524, 54802016507 ANA CELIA FERREIRA BORGES 48920134120, 54101889571 MARCOS ANTONIO LEMES SOBRINHO, ALTERACAO: 54600439 ANA CRISTINA DA SILVA 88802078149, INSCRICAO: 54802016523 JOSE DIAS DA SILVA FILHO 01700267108, 54802016540 PYETRA GABRIELLY DO AMARAL ANDRADE 47415680839, 54802016531 JESSIANE BENITES VILHALGA 04530833151, ALTERACAO: 54600440 JOSE MANOEL ESCOLHANTE NETO 04029504108, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294651 CASIMIRO & NASCIMENTO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600445 CELSO FERRAZ 81096690853, INSCRICAO: 54802016558 EDUARDO MARTINS SOARES 06927234128, ALTERACAO: 54600446 MATEUS DA SILVA MONTEIRO 06388916120, INSCRICAO: 54802016566 JULIANE CONCEICAO DE SOUZA 01964537126, EXTINCAO/DISTRATO: 54600450 GENALDO MONTEIRO FELIZARDO 15876166880, 54600451 GEAN FABRICIO DE ARARIPE PALACIO 00509516106, 54600452 ILDA FREITAS DIAS 51143542134, 54600453 NEUZA DORALICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 63725940134, 54600454 LETICIA BARATELLI ALMEIDA 03773754116, 54600455 ELISAMA JACKLAINE DOS SANTOS SOARES 71372199187, 54600456 JOAO BENEDITO DA SILVA 17615798191, INSCRICAO: 54802016574 DAVID DE OLIVEIRA DA SILVA 70881589144, 54802016582 ADAO MORAIS FILHO 03061492143, 54802016591 MADSON AUGUSTO MACHADO LUNA 05721063190, ALTERACAO: 54600457 ELEONORA NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA 52890090191, INSCRICAO: 54802016604 AGOSTIN OGEDA 00446406171, 54802016621 RAFAEL DA SILVA BIANCCHI 76401812249, 54802016612 LUCIA PERALTA SOARES 00854006109, 54802016639 WANDERLEIA DOS SANTOS LIMA DE ARRUDA 92182585168, 54802016655 WILLIAN ROGES DE MEDEIROS GUMERCINDO 01872855199, 54802016647 MARIA SANDRA DA CONCEICAO 22531803866, ALTERACAO: 54600461 CARLOS



EMILIO JESSE LIMA LUSTOSA DA COSTA 76537960363, INSCRICAO: 54802016663 FELIPE BAREIRO NETO 01840694165, 54802016671 ROSELI CARLOTA DE OLIVEIRA 28615034168, 54802016680 MAIRA CRISTINA FAUSTINO PRIETO 04710979189, ALTERACAO: 54600463 AGOSTIN OGEDA 00446406171, INSCRICAO: 54802016698 FRANCINY KLEINSCHMITT MARQUES 05457842126, ALTERACAO: 54600464 SEBASTIANA CACERES 80305695134, INSCRICAO: 54802016701 SEIR LOPES DE OLIVEIRA 17081157149, 54802016710 CELSO MALDANER DOS SANTOS 24461237087, 54802016728 HENRIQUE PAULINO BORGES 04661763173, 54802016744 CLEIDE GAMA DA SILVA COELHO 54407338172, 54802016736 RENALDO BEZERRA DO NASCIMENTO 70488215153, ALTERACAO: 54600465 DANILO PAIOLA DOS SANTOS 35834041817, 54600466 JESSIANE BENITES VILHALGA 04530833151, INSCRICAO: 54802016752 CRISTIANE DE MATOS LIMA 94015392191, 54802016761 ANTONIA LAISMAR DA SILVA 00974800376, ALTERACAO: 54600467 LUCIA PERALTA SOARES 00854006109, INSCRICAO: 54802016779 ASSUNTA LEITE SALLES 40909298149, ALTERACAO: 54600468 PAULO MOYSES DE MELO FERREIRA 99512580187, INSCRICAO: 54802016787 ALEX AVILA ANTUNES 00040227189, ALTERACAO: 54600469 ANDRE BARBOSA DE ANDRADES 03853692125, 54600471 DANIELY FALCAO DA SILVA 06855317162, INSCRICAO: 54802016795 LARYESSA VIEIRA DUTRA 07375582106, 54802016809 JOSE MILTON MOREIRA SANTOS 38901374900, 54802016817 REGINALDO BARROS 71841504149, EXTINCAO/DISTRATO: 54600475 URDA DIANE FIORI LINARES ZEVIANI 95849661115, INSCRICAO: 54802016825 EMERSON ROGERIO LINIA 60977990125, EXTINCAO/DISTRATO: 54600477 LEANDRO GONCALVES DA SILVA 70217362150, 54600476 SILVANIA SOUZA DA SILVA 25105525892, INSCRICAO: 54802016833 JOAO GUILHERME XAVIER 04872937112, ALTERACAO: 54600493 PAULO HENRIQUE ASSIS DE SOUZA 02093125137, 54600494 EDNALDO AUGUSTO LEITE 54318661172, EXTINCAO/DISTRATO: 54600495 VANDERLEY MOREIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168314 PRODUTOS NATURAIS E CAFETERIA NACAO VERDE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54600546 CONSTRUTORA MADECAL LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600497 AMANDA SIBARDELLI MOURA AMARAL 04600815190, INSCRICAO: 54802016868 SHEILA GOMES PANOVITCH MORRONE 00158970101, ALTERACAO: 54600498 P. A. PINTO VARIEDADES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54600547 SETE FACILITIES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54600499 M M ANACHE ME, ALTERACAO: 54600502 PAULO MARQUES DA SILVA 32568444991, 54600501 P. A. PINTO VARIEDADES, INSCRICAO: 54101889598 FERNANDO BARBOSA CASTRO, 54802016892 READIR DE ANDRADE 60057130191, 54802016884 CELIO NEVES DOS SANTOS 63684349100, 54802016906 SIDNEY DE MAZZI 36661260149, 54101889601 CRISTIAN WESLEY ROMERA SOARES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294618 DRESCH & PORTIGLIOTI LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600509 ENIO DIAS CORREA 55989047134, INSCRICAO: 54802016914 JOAO PEDRO DA CUNHA RODRIGUES 04819973185, EXTINCAO/DISTRATO: 54600511 SANTIAGO GONCALVES CORREA ME, INSCRICAO: 54802016922 DIEGO FERREIRA GOMES 04314938129, ALTERACAO: 54600515 RAFAELA OTTONI PAIVA 04050868148, INSCRICAO: 54802016931 CAMILA ORTEGA DE OLIVEIRA ALVES 04325253190, 54802016949 MYLENE VARGAS 86791451149, EXTINCAO/DISTRATO: 54600517 C.A. ROZAO, 54600518 MARCOS PEREIRA DA LUZ JUNIOR, ALTERACAO: 54600519 GILSON DA SILVA 50065173104, INSCRICAO: 54802016965 LEIDIANE DE SOUZA SANTOS 03605473113, 54802016981 IONAMARA NARDI CHIRATA 81127944134, 54802016973 APARECIDO DONIZETTI POLI 14288133149, 54802016990 JOSIMAR ALVARES DE OLIVEIRA 98481118168, ALTERACAO: 54600520 SANDRA DA SILVA 01161933107, INSCRICAO: 54802017007 JESSICA APARECIDA NARCISO 04225095150, EXTINCAO/DISTRATO: 54600524 MARCEL PECHMAN 08575360795, 54600523 ISMAEL DA SILVA FAUSTINO COSTA 70480425167, ALTERACAO: 54600525 LUCIMEIRE APARECIDA DA COSTA 00875000193, 54600526 HAROLDO KUTTERT MEIRELES 36577634149, 54600529 JOCASTA SOIZE SOARES 02922678199, 54600530 MARIANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA 71859985149, INSCRICAO: 54101889628 ROBSON LUIS STRENGARI - SERVICOS ADMINISTRATIVOS, 54802017015 JOTTA DE LIMA BRAGA 03967392104, ALTERACAO: 54600536 KELLY CRISTINA DA SILVA 04677120188, INSCRICAO: 54802017023 THAYANE RAMOS FLORES BISOGENIN 40499458869, 54802017031 MAURICIO GOMES JAPECANGA 25219167812, ALTERACAO: 54600539 CLEITON DA SILVA MARIA 05158713979, 54600538 SIMONE APARECIDA DE SOUZA 01128182181, INSCRICAO: 54802017040 MARILENE DA SILVA WEISS RODRIGUES 66156335153, ALTERACAO: 54600540 CLARICE GALEANO VILLALBA ACUNHA 60785233172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294634 PETCLEAN PET SHOP LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54600549 ANA CAROLINA PASSOS SIQUEIRA 04134256143, 54600550 DANILO PAIOLA DOS SANTOS 35834041817, INSCRICAO: 54802017058 FRANCIELI JESSICA PELIZER 03066604152, ALTERACAO: 54600551 MARIA JOSE FERNANDES MACANO, INSCRICAO: 54802017074 DESIREE CARDOZO MAGRASSI E SILVA RABUSKE 09291510700, ALTERACAO: 54600552 JOEL JUNIOR BORGES BAEZ 05253147179, 54600553 FLUVIANE ALVES DA SILVA 05655914107, EXTINCAO/DISTRATO: 54600558 AMANDA DE PAIVA VAREIRO 94103828153, 54600559 LARA HELAIZA BARBOSA FELIX SOBRINHO 03919952197, 54600560 MARCIEL SANTANA 01148819100, 54600561 EMERSON GONCALVES CHILAVER 88839516115, INSCRICAO: 54802017082 ALDEMIR MARTINES FERREIRA 06247338155, ALTERACAO: 54600562 MARIA APARECIDA XIMENES ANTUNES 00104994150, 54600563 SIMONE RAMOS DE ALMEIDA CARNEIRO 01601345100, 54600565 ANA PAULA DONHA 88194612187, INSCRICAO: 54802017091 LUARA DA SILVA BRUNO 05807604130, ALTERACAO: 54600568 THAYNARA RAPHAELA CACHO AZEVEDO 03797869150, INSCRICAO: 54802017104 JEFERSON PERINA RIBEIRO 02164045173, 54802017112 GLEICEQUELLY BASILIO DA SILVA 03191779124, ALTERACAO: 54600570 DAIANE DAL LIBERO 03082045146,



INSCRICAO: 54802017121 EDMILSON MARCELINO LEITE JUNIOR 02970962144, 54101889636 ZILDA DE FATIMA DA SILVA, 54101889644 EDENIR MARCIA CHAVES ECHEVERRIA, 54802017147 EDSON TENORIO DA SILVA 85899771968, 54802017139 LEANDRO DE SOUZA 01279047194, 54802017155 ANGELO YANO 09666848856, 54802017163 BRUNO SANTIAGO NOGUEIRA 03344066170, EXTINCAO/DISTRATO: 54600572 LUCIMEIRE APARECIDA DA COSTA 00875000193, INSCRICAO: 54802017171 MARIA APARECIDA DE JESUS ALVES 37777568817, 54802017180 KELLY BORGES CAMPOS DA SILVA 03438688140, ALTERACAO: 54600573 GUSTAVO FRAZAO DA SILVA 04660182150, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168390 JOSINA DOS SANTOS VITORIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, 54600168403 TERRASUL TOPOGRAFIA TERRALPLENAGEM E PROJETOS EIRELI, 54600168411 BALIEIRO SERVICOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54600574 NICOLE SILVA TERRA BARBOSA 06689554813, 54600575 GABRIELLA FREITAS DA SILVA 06623426159, 54600576 JOEL JUNIOR BORGES BAEZ 05253147179, 54600577 JOSIMAR DOS ANJOS DA SILVA 03079679130, INSCRICAO: 54802017198 NEUSA RIBEIRO DE ABREU 80841635153, ALTERACAO: 54600578 RAFAEL PELUSCH BONFIM 00785587195, DESENQUADRAMENTO MEI: 54600579 JANE CARLA CANDEIA LANDFELDT 95877347004, INSCRICAO: 54101889652 RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS, 54802017210 LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA 04543348184, 54802017201 IZILDA CREMASCHI 16551561870, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294669 DALPASQUALE GOMES - CENTRO DE REABILITACAO ONCOLOGICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802017228 WEXLEY DA COSTA FELIX 00255715161, 54802017236 CARMELIA DE SOUZA IBAROLA 06011905137, 54802017244 EDEMIR CAMILO 48048771187, EXTINCAO/DISTRATO: 54600580 WESLEY LUIZ MACHADO DE SOUZA 01006441123, INSCRICAO: 54802017252 ANA PAULA VIELMA FURTADO 63676788168, 54802017261 EVERTON CAVALCANTE DE MORAIS 02229748181, 54802017279 REGINALDO DA SILVA SANCHES 93272588191, ALTERACAO: 54600581 JOSIANE FALLEIROS ROCHA 37543732858, INSCRICAO: 54802017295 DOUGLAS KLEIN 07211271930, 54802017287 JULIA MARIA DE SOUZA SANTOS 05395052186, ALTERACAO: 54600582 REGINALDO DA SILVA SANCHES 93272588191, INSCRICAO: 54802017317 LEANDRO CARLOS PEREIRA 01260666476, 54802017309 ELIZEU DA SILVA PINTO 00026427192, ALTERACAO: 54600583 PRISCILLA DOS REIS ANDRADE 02734188155, INSCRICAO: 54802017333 RAMAO ENIR LIMA 17696747134, 54802017325 EZEQUIAS MARTINS MAUSS 00096659190, EXTINCAO/DISTRATO: 54600584 KELLY CRISTINA DA SILVA 04677120188, 54600585 EMANUEL ALVARENGA GONCALVES TEIXEIRA 04413323157, ALTERACAO: 54600586 BRUNO DE SOUSA 03862387151, INSCRICAO: 54802017341 ROBERTO GONCALVES MARTINEZ 50683640100, 54802017350 MERCEIS VILLANOVA DA SILVA 04619104116, 54802017368 JOSILAINE AQUINO 04857749173, EXTINCAO/DISTRATO: 54600587 VANIA LEANDRO DA SILVA 01076735177, INSCRICAO: 54802017376 JUNIOR ALVES BARBOSA MENDONCA 42680813804, 54802017384 ANDERSON DA SILVA DIAS 03339982198, 54802017392 JACKSON PEREIRA DE SOUZA 73427853187, ALTERACAO: 54600588 JESSICA FERREIRA FEJES 01192219180, INSCRICAO: 54802017406 OCTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECCO 01086856163, ALTERACAO: 54600589 JESSICA FERREIRA FEJES 01192219180, INSCRICAO: 54802017414 GUILHERME HENRIQUE MINORU YAMAJI 37572940846, ALTERACAO: 54600591 JULIANA DE PAULA SILVA 00063734109, 54600590 LETICIA DA CUNHA CRUZ RIZK 03207899188, 54600592 TADEU LUIZ DA SILVA 79088872104, EXTINCAO/DISTRATO: 54600593 VINICIUS DE SOUZA JATOBA 04848520193, INSCRICAO: 54101889661 N T DE OLIVEIRA, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190596864, 190620421, 190629932, 190641754, 190633573, 190705876, 190643561, 190707534, 190709022, 190712228, 190716738, 190643854, 190643781, 190643676, 190720051, 190720263, 190645555, 190720999, 190722321, 190723611, 190723611, 190534320, 190725591, 190726121, 190726709, 190726709, 190728001, 190728001, 190727632, 190726806, 190728701, 190726628, 190643391, 190730552, 190730536, 190730706, 190731346, 190731435, 190731613, 190731800, 190731788, 190731826, 190731371, 190731451, 190731508, 190732466, 190733098, 190733594, 190733993, 190734175, 190734167, 190724838, 190724374, 190724251, 190734612, 190734671, 190734949, 190735104, 190648783, 190735384, 190725311, 190735660, 190735481, 190734493, 190700122, 190736151, 190736194, 190737255, 190737409, 190737417, 190737484, 190737450, 190737549, 190737581, 190736852, 190736976, 190735317, 190737662, 190737883, 190737956, 190737506, 190738073, 190738235, 190601833, 190731681, 190731681, 190737760, 190738430, 190738502, 190738499, 190738537, 190737875, 190738596, 190738618, 190738618, 190738651, 190738600, 190735627, 190735252, 190738570, 190738812, 190738880, 190739096, 190738626, 190739207, 190733209, 190739185, 190739304, 190738472, 190739533, 190740141, 190740094, 190707453, 190740337, 190740591, 190740701, 190740809, 190740922, 190740795, 190740272, 190741091, 190741058, 190741201, 190740451, 190741155, 190741317, 190741392, 190741376, 190741767, 190741899, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190606347, 190607289, 190607530.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL nº 23/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019/SAD/SED/CEI ZEDU, de 17 de janeiro de 2019, tornam pública para conhecimento dos interessados, as convocações dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em razão das desistências dos candidatos aprovados na 52ª e 53ª colocação, e do desligamento da 22ª colocação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, no dia 09 de agosto de 2019, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Secretaria de Estado de Educação, situada à Avenida do Poeta, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, na sala de reuniões do piso térreo, devendo o candidato comparecer na data e endereço especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade;
- q) currículo vitae.
- r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 23/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

LOCAL E ENDEREÇO PARA COMPARECIMENTO

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Campo Grande	Secretaria de Estado de Educação Av. do Poeta, S/N, Bloco V Parque dos Poderes Fone: 3318-2313

ANEXO II AO EDITAL n. 23/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BARBOSA BENITES	788.743.601-00	56º
ROSILENE BARBARESCO CONCEIÇÃO	011.522.741-55	57º
SUELLEN CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS MARTINS	019.872.271-07	58º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Paranaíba**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS** nº 750 de 10 de setembro de 2018, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 150/2019-PRODHS/UEMS**, de 18 de julho de 2019, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba – MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: História**SORTEIO:** 21/08/2019**HORÁRIO:** 8 horas**LOCAL:** Unidade Universitária de Paranaíba

1	André Luiz da Silva
2	André Luiz Joanilho
3	Daiane Lima dos Santos
4	David Campos Martins
5	Gustavo Balbueno de Almeida
6	Larissa Viegas de Mello Freitas
7	Myleide Meneses de Oliveira Machado
8	Natalia Dias Madureira
9	Sabrina Rodrigues Marques
10	Victor Rodrigues Abbruzzini

2. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no dia 12/08/2019, 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das 8h às 16h, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba, 8 de agosto 2019.

SHEILA APARECIDA VILLA ROSA
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.924, do dia 17 de junho de 2019, pág.156, referente aos lotes 01, 02, 03, 03.1, 04, 04.1, 05, 05.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10 e 10.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 018/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.981/2018, visando à formação do Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos de Proteção para Combate a Incêndio**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.981/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATER A INCÊNDIO**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI
SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP.

Campo Grande, 08 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.938, do dia 9 de julho de 2019, pág.61, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 034/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.966/2018, visando à formação do Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Alvenaria**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.966/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP
COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI – ME
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP

Campo Grande, 08 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

SEGUNDO ADENDO

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E RAÇÃO PARA CAMUNDONGO
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2019
PROCESSO: 55/000.605/2019

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar o subitem 9.3. no Anexo I "A" Termo e Referencia, **com a seguinte redação:**

9.3. Critérios para aprovação/ recusa da amostra:

9.3.1.) Critérios para aceitação da amostra:

a) LOTE 01 - será utilizado para o critério de avaliação os seguintes itens:

a.1.) tipo de material: somente será aceito serragem de madeira de pinus;

a.2.) Aspecto físico: somente será aceito serragem de coloração marfim, inodora e sem vestígios de umidade, isenta de bolores e pó de serragem;

a.3.) Tipo de embalagem: deverá estar embalado em embalagem dupla e lacrada hermeticamente.

b) LOTE 02 - será utilizado para o critério de avaliação os seguintes itens:

b.1.) Embalagem: a mesma deverá ser hermeticamente fechada, de boa qualidade, a fim de garantir o armazenamento do produto por até 06 (seis) meses. Devendo apresentar resistência mecânica e garantir boa hermeticidade;

b.2) Composição nutricional: será comparada a descrição dos componentes nutricionais, descritos na embalagem, com a especificação do item, conforme descrito nos Anexos I e I"A".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO (ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2019
PROCESSO: 27/000.795/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2019

PROCESSO: 55/000.962/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, o **Chamamento Público Nº 001/2019**.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ-MS

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2019

PROCESSO: 27/001.614/2019

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 12/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais -SUCOMP, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2019.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.392 de 15 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2018 - JUCEMS

PROCESSO: 71/200.066/2018

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação e Prosseguimento, para os lotes 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 17, 17.1, 18 e 18.1 do PE nº 0020/2019, Processo: 55/000.874/2018, no D.O.E. nº 9.959, de 07/08/2019, página 94, para o dia 09/08/2019 às 08:30H.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado- Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, através do(a) Presidente Inocência Marques Almiron, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 03/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso,

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019.

PROCESSO: 29/033816/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09 horas do dia 22/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Vicente Ferreira 243, Jardim Tropical

MUNICÍPIO: Dourados

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso situada à Rua João Vicente Ferreira n.243 Dourados/MS, 07 de agosto de 2019.

INOCÊNCIA MARQUES ALMIRON
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CASTRO ALVES, através da Presidente JACIMARA APARECIDA MENDES, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTRO ALVES,

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019

PROCESSO: 29/034049/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 17:00 horas do dia 22/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: RUA CIRO MELO, 1483

MUNICÍPIO: DOURADOS/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE CASTRO ALVES situada à Rua CIRO MELO Nº 1483. DOURADOS/MS, 12 de agosto de 2019.

JACIMARA APARECIDA MENDES
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 09 horas, do dia 21/08/2019, no local Rua Kadiwéu, 861 Centro, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 29/033483/2019

Abertura da Sessão: Às 09 horas do dia 21/08/2019

Endereço da abertura da sessão: Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, Rua Kadiwéu, 861 - Centro

Município: Bodoquena - MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, Rua Kadiwéu, 861 - Centro

Bodoquena – MS, 07 de agosto de 2019

Luiza Fernanda Teodoro Analeto
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Silvio Ferreira, através da Presidente Margareti Mendonça da Silva torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato Designatório nº 02/2019, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE da Escola Estadual Silvio Ferreira.

Pregão Presencial: 02/2019

Processo nº 29/034673/2019.

Abertura da Sessão: às 08:00 horas do dia 23/08/2019

Endereço da abertura da Sessão: Rua João Pessoa, 181 - Centro

Município: Coxim-MS.

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE SILVIO FERREIRA, situada à Rua João Pessoa, 181 - Centro.

Coxim-MS, 08/08/2019.

Margareti Mendonça da Silva
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Delmira Ramos dos Santos através do(a) Presidente Pamela Herichs Camero Rodrigues, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Professora Delmira Ramos dos Santos

PREGÃO PRESENCIAL: 22/08/2019

PROCESSO: 29/034709/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua dos Recifes nº 371 - Cophavila II

MUNICÍPIO: Campo Grande/ MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Delmira Ramos dos Santos situada à Rua dos Recifes nº 371/ Bairro cophavila II Campo Grande/MS 08/08/2019.

Pamela Herichs Camero Rodrigues
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos através do(a) Presidente Rodrigo Bernardes Lima, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/034757/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 17 horas do dia 22/08/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Manoel Rasselen, 1415, Jardim Rasselen

MUNICÍPIO: Dourados/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Vilmar Vieira Matos, situada à Rua Manoel Rasselen, 1415, Jardim Rasselen Dourados/MS, 09 de agosto de 2019.

RODRIGO BERNARDES LIMA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vinícius de Moraes, através de sua Presidente Luciene Sousa Basso, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Vinícius de Moraes.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/034671/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8 horas do dia 23/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Monte Negro, 480 - centro

MUNICÍPIO: Naviraí - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Vinícius de Moraes situada à Rua Monte Negro Nº 480, centro.

Naviraí/MS, 08 de agosto de 2019.

LUCIENE SOUSA BASSO
Presidente da APM

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS:** 003/2019 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/102.055/2018.**OBJETO:** Reforma das instalações dos banheiros e copas do prédio central da AGRAER em Campo Grande - MS.**RECORRENTE:** BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**FASE:** PROPOSTA.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** MANTÉM-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial no 9.953, de 30 de julho de 2019, página 99.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, referente ao processo nº 31/702.049/2019 em nome de ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA, para cobrir despesas com a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das agências do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS no valor total de R\$ 704.480,70 (setecentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), com embasamento legal no artigo 24, Inciso IV c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Em 29 de julho de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.088, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 1.856, de 30 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.735, de 5 de setembro de 2018, por ter sido publicado indevidamente, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0837800-94.2015.8.12.0001, referente a Carlos Augusto Licht Thiry, inscrição n. 026154069324, nomeado regularmente por meio do Decreto "P" n. 2.754, de 5 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.426, de 8 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.134, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado nos Diários Oficiais n. 8.467, de 8 de julho de 2013 e n. 8.632, de 11 de março de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1400986-32.2018.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor – Educação Física
Município: Douradina - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026154073908	GETULIO GILBERTO GEWEHR	5ª

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.163, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 1.116, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.942, de 15 de julho de 2019, que nomeou a candidata MARIA JOSE NUNES MOREIRA ALEIXO, inscrição 026158071399, para exercer, em caráter efetivo, o cargo/área de PROFESSOR - HISTÓRIA, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo n. 1408055-52.2017.8.12.0000/50002.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.223, DE 1ª DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.798, de 3 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.709, de 7 de julho de 2014, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial n. 0800704-49.2015.8.12.0032:

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO
Município: MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
041267122962	TANIA FRANKE	42ª

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.224, DE 1ª DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.859, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão que revogou a liminar anteriormente concedida e que denegou a ordem pleiteada nos autos do Mandado de Segurança n. 1409814-85.2016.8.12.0000, bem como na Ação Rescisória n. 1411191-23.2018.8.12.0000, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

Cargo/Área: PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA
Município: JUTI - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161037338	PERPETUA ELOISA URBIETA	5ª

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.249, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a licença para estudo, com remuneração, à servidora **Patrícia Pereira Nascimento**, matrícula nº 123254022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Pastor Deniel Berg, no Município de Dourados, com fulcro no art. 162, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; e no art. 59, incisos I e II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, pelo período de 26 de junho a 13 de agosto de 2019. (Processo nº 29/018642/2019).

Campo Grande, 7 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.250, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 13.595, de 26 de março de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar VALDIRENE GAETANI FARIA da função de membro suplente do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 7 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" Nº 1.251, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 13.595, de 26 de março de 2013,

R E S O L V E:

Nomear PEDRO PAULO GASPARINI para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a VALDIRENE GAETANI FARIA.

Campo Grande, 7 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" Nº 1.252, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o **Ten Cel PM Adalberto Ortale Júnior**, comandante da aeronave, matrícula nº 47815027, e o **Ten Cel PM Nilton Tadeu Ferreira**, copiloto, matrícula nº 9436023, a se ausentarem do País, com destino a Assunção, Paraguai, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano, para pilotar a aeronave KING AIR,

prefixo PP-FOY, que será utilizada para realizar o transporte aéreo do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, que cumprirá agenda oficial naquele País.

Campo Grande, 7 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.257, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR GERALDO RESENDE PEREIRA como Secretário de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 9 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

MURILO ZAUITH
Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 715, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RENATA APARECIDA BENTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Aquidauana/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 716, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR NATHALI DA COSTA SILVA, matrícula n. 427568021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 717, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, a contar de 15 de julho de 2017:



Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
467707022	Marcos Antônio Ortega Woeth	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
314816021	Laura Cristina Martins Galvão Tlaes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 718, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LAURA CRISTINA MARTINS GALVÃO TLAES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 719, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenharem suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Município	Símbolo	Validade
Marcos Antônio Ortega Woeth	Direção Intermediária e Assessoramento	Três Lagoas	DCA-9	15/7/2019
Gilliard Ewerton Peixoto	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11	Data da publicação
Mariana Correia Goncalves Lemes	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 722, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CONSTANCE IAMAMOTO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Fazenda, e desempenhar suas funções no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 725, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, RINALDO TARGON, matrícula n. 43908023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 726, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WELLINGTON BRAULIO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 727, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 632, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.942, de 15 de julho de 2019, de nomeação de ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 728, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.238, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/023314/2017, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 134-149 do Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/023314/2017 – PAD n. 55/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 2.699, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.761, de 15 de outubro de 2018, páginas 77, ARQUIVAR o presente feito, por perda do objeto, com base subsidiária no disposto no artigo 52 da Lei Federal n. 9.784/1999.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.239, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/023231/2017 (apenso n. 29/203029/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.240, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/043673/2017, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 474-483 do Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/043673/2017 – PAD n. 35/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 2.246, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.724, de 21 de agosto de 2018, páginas 47, ARQUIVAR o presente feito, por perda do objeto, com base subsidiária no disposto no artigo 52 da Lei Federal n. 9.784/1999.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.241, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula 94293021, ocupante do cargo de professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/038520/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.242, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANDREA MENEGATTI RECALDE	97997022	29/022250/2019	10%	5	02/04/2007 a 25/09/2014	25/09/2014
ANDREIA CRISTINA SOARES	123200023	29/044490/2010	10%	5	03/06/2014 a 01/06/2019	01/06/2019
ANTONIA ANDREIA DE A GOMES	132607022	29/022240/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
ANTONIA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	50109022	13/019223/1993	5%	20	26/02/2014 a 24/02/2019	24/02/2019
ANTONIO HENRIQUE PEREIRA BRUM	79727021	29/026369/2006	5%	20	04/06/2014 a 02/06/2019	02/06/2019
ANTONIO HENRIQUE PEREIRA BRUM	79727022	29/026369/2006	10%	5	20/02/2006 a 18/09/2014	18/09/2014
BEATRIZ VALDEZ	127189023	29/017934/2017	10%	5	08/10/2002 a 05/07/2009	05/07/2009
BEATRIZ VALDEZ	127189023	29/017934/2017	5%	10	06/07/2009 a 05/02/2016	05/02/2016
CELIA TRINDADE DE ARAUJO E SILVA	422651021	29/022489/2019	10%	5	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	18591021	29/022241/2019	5%	20	18/11/2011 a 16/11/2016	16/11/2016
EDVALDO TEIXEIRA MORAES	129658022	29/022761/2019	10%	5	10/06/2014 a 08/06/2019	08/06/2019
ELVIRA MACHADO DA ROCHA	86546021	13/056128/2000	5%	25	12/06/2014 a 10/06/2019	10/06/2019
EVA MIRANDA INSFRAN	28375022	13/027094/1998	5%	20	07/08/2009 a 05/08/2014	05/08/2014
EVA MIRANDA INSFRAN	28375022	13/027094/1998	5%	25	06/08/2014 a 04/08/2019	04/08/2019
GLAUCIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	423088021	29/021517/2019	10%	5	16/06/2014 a 14/06/2019	14/06/2019
HELOISA MAFALDA MIRANDA DA CRUZ LUCENA	120032021	29/022851/2019	10%	5	20/05/2014 a 18/05/2019	18/05/2019
IRMA ECHEVERRIA	61464022	13/020471/1999	5%	25	03/04/2013 a 01/04/2018	01/04/2018
JUSSARA MENDES FERREIRA	52481021	13/004333/1993	5%	25	23/03/2014 a 21/03/2019	21/03/2019
MARA SOUZA MARQUEZ	42367022	13/020868/1999	5%	25	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
MARCIA CRISTINA NOSCENTE FERREIRA	126108021	29/022668/2019	5%	25	13/03/2013 a 11/03/2018	11/03/2018
MARIA AUXILIADORA ROSA DE PAULA PINHEIRO	109559022	29/021147/2019	10%	5	01/08/2013 a 30/07/2018	30/07/2018
MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO	28101021	29/029325/2019	5%	30	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
MARIA HELENA DA COSTA NEVES	103007022	29/068092/2005	5%	20	01/07/2014 a 29/06/2019	29/06/2019
MARISTELA DUTRA PEVERARI	86658021	29/022672/2019	5%	20	01/01/2009 a 30/12/2013	30/12/2013
MARISTELA DUTRA PEVERARI	86658021	29/022672/2019	5%	25	31/12/2013 a 29/12/2018	29/12/2018

NEI ROSSATO DE PAULA	110494023	29/021815/2019	5%	15	06/02/2014 a 04/02/2019	04/02/2019
NEUZINETE APARECIDA MONTALVÃO	47424021	29/024984/2004	5%	30	03/06/2014 a 01/06/2019	01/06/2019
NOEMIA WALOSZEK DE SOUZA	57364021	29/019088/2005	5%	20	22/01/2014 a 20/01/2019	20/01/2019
OLIVIO MANGOLIM	27200022	29/022202/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
PATRICIA CRISTIANE CHAGAS ALVES BELONE	7269021	29/022441/2019	5%	25	11/05/2014 a 09/05/2019	09/05/2019
PRICILA NAVARRO DE OLIVEIRA	72679022	29/021702/2019	10%	5	16/06/2014 a 14/06/2019	14/06/2019
RAMONA DE LIMA AQUINO	68047021	29/022326/2019	5%	25	20/02/2014 a 18/02/2019	18/02/2019
REGINA CELIA GOMEZ DOS SANTOS MORENO	86042022	29/029438/2014	5%	25	21/07/2014 a 19/07/2019	19/07/2019
ROSANGELA GUARISSO DE SOUZA ALMEIDA	28805022	29/022346/2019	10%	5	03/06/2014 a 01/06/2019	01/06/2019
ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA	75710021	29/021397/2019	10%	5	25/07/2013 a 23/07/2018	23/07/2018
ROSIMAR DOS SANTOS ALVES	79536021	29/022640/2019	5%	25	20/04/2014 a 18/04/2019	18/04/2019
SILVIA CHRISTIANI LAPA DA SILVA	69142022	29/026481/2019	10%	5	22/06/1989 a 08/11/2018	08/11/2018
SUELI BATISTA DE ALMEIDA	81914021	29/021272/2004	5%	25	09/05/2014 a 07/05/2019	07/05/2019
SUZIENE APARECIDA DE SOUZA REIS LIMA	48005022	29/021516/2019	10%	5	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
TALITA CRISTINA LARENTIS	25722021	29/022214/2019	10%	5	27/05/2014 a 25/05/2019	25/05/2019
TÂNIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA	46343022	13/031485/1993	5%	30	11/02/2011 a 09/02/2016	09/02/2016
TASSIO FABIANO FERREIRA FARINA	423086021	29/021518/2019	10%	5	16/06/2014 a 14/06/2019	14/06/2019
VERA LUCIA FLOR DA SILVA	63290022	29/001534/2004	5%	25	05/08/2014 a 03/08/2019	03/08/2019
WILSON MATHEUS	2546022	13/012086/1990	5%	30	07/08/2011 a 06/08/2016	06/08/2016
WILSON MATHEUS	2546024	13/012086/1990	5%	15	15/08/2009 a 13/08/2014	13/08/2014

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.243, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ARLETE SILVA LIMA POVH, matrícula n. 89189024 e SILVANA MARIA BATISTA, matrícula n. 96666029, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de hortifrutigranjeiros, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 635/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/018922/2019	033/2019	FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP
29/018922/2019	034/2019	DJE DISTRIBUIDORA DE LIMENTOS EIRELI

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.244, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ELOÍNA CAMPOÇANO VILALBA, matrícula n. 56964021, pela servidora MEIRE CAPELLINI, matrícula n. 110179021, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento



e fiscalização da execução do contrato abaixo relacionado, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.979, de 23 de novembro de 2018 (C.I. n. 633/SUAOF/SED).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/000045/2015	084/2018	ÁGUAS GUARIROBA S/A.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/064919/2006
Interessado : JASSONIA LIMA VASCONCELOS PACCICI, matrícula n. 3510161, cargo de Professor, ex-servidora.
Assunto : Retificação da data de validade da exoneração
Decisão : Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 366 – de 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/001403/2019).

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº366 de 05 de agosto de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
49320021	CLEBER ROQUE GUILHEN	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	VII	VIII	03/08/2019

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 686/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, NÍVEL V, a contar de 21 de fevereiro de 2015, do Cap QOPM Ref. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER**, Mat. 9781021, em relação ao **quinqüênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **20 de fevereiro de 2009 a 20 de fevereiro de 2015**, concedido através da Portaria "P" 815/DGP-1/DGP/PMMS, de 2 ago 18, publicada no Diário Oficial n. 9.712, de 3 ago 18, de acordo com a Decisão/PGE/MS/GAB/N. 297/2010 e Manifestação/PGE/MS/CJUR-SAD/N. 29/2010, para fins de regularização funcional.(Solução ao Processo nº 55/504835/218).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE AGOSTO DE 2019

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 687/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **TIAGO APARECIDO BASSO**, Mat 48954021, do **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JEAN SANTOS**, Mat 419225021, do **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MURILO BRUNO PALHARINI**, Mat 39840021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALCIDES FIALHO ARAUJO**, Mat 107496021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**.
(Solução a CI n. 005/02B/PMMS, de 06 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE AGOSTO DE 2019

GILBERTO GILMAR DE SANTANA– Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83466021

PORTARIA "P" 688/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ANTONIEL ANDRADE E FREITAS**, Mat 129475021, do **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selviria- MS**.
(Solução ao Processo n. 31/302405/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE AGOSTO DE 2019

GILBERTO GILMAR DE SANTANA– Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83466021

PORTARIA "P" 689/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **MARCOS LEAL DA SILVA**, Mat 85031021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Eldorado – MS**, com efeitos a contar de 22 de maio 2019, para fins de regularização funcional.

Transferir, por interesse próprio, o CB Sgt QPPM **IVAN DOS SANTOS SOUZA**, Mat 20621021, do **2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Eldorado – MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo – MS**, com efeitos a contar de 22 de maio 2019, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 441, de 29 jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE AGOSTO DE 2019

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 202, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 e conforme ofício n. 317/ASGAB/SEJUSP/2019, de 12 de julho de 2019, resolve:

TRANSFERIR, em cumprimento à decisão judicial expedida nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 1400658-68.2019.8.12.0000, o 3º SGT QBMP-1a José Hilário dos Santos, matrícula n. 112.054-021, do 4º SGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS) para o 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS), a contar da data de publicação.

Considerando que o militar não fixou residência em Paranaíba-MS, residindo na cidade de Dourados-MS, conforme se comprova nos autos do Mandado de Segurança precitado.

Considerando que fora concedido trânsito de 30 (trinta) dias para efeito da transferência (classificação) do militar de Campo Grande-MS para Paranaíba-MS, conforme Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 194, de 9 de agosto de 2018, publicada no DOEMS n. 9.718, de 13 de agosto de 2018.

E considerando que, nos termos do art. 7º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, o período de trânsito destina-se aos preparativos da mudança, deixo de conceder o trânsito, devendo o militar se apresentar de imediato na OBM de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 228, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de junho de 2019, o ST MARCOS ANTONIO BORGES, Mat. 91.140-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.923, de 14 de junho de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 2º GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 39 de 08 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidades Públicas, lotado na AEM/MS, matrícula n. 242940241, **SÉRGIO MAIA MIRANDA**, Técnico metrológico, matrícula n. 27876021 e **ALEX BALERO LESSA**, Agente Metrológico, matrícula n. 114659021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os atos e fatos narrados no processo n.71/100064/2019, com validade a contar da data publicação.

Campo Grande MS, 08 de julho de 2019

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO



Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 776 de 06 de agosto de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 112069, datado de 05 de agosto de 2019;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **JULIANA MUNIZ DE FREITAS** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora JULIANA MUNIZ DE FREITAS matrícula nº108497021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de julho de 2019 e término em 26 de janeiro de 2020**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação temporária podendo realizar atribuições das atividades do sistema aberto, ou semi-aberto, sem exposição a outros agentes estressores emocionais, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 06 de agosto de 2019.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.777 de 06 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
467988022	31/650528/2019	Suellen Toratti dos Santos	Assistência e Perícia	03/09/19 a 02/11/19

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Matrícula 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.778 de 06 agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter prorrogativa, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
47459021	31/650791/19	Jeziel Duarte Passos	A.Penit	30	27/07/19 a 25/08/19	Pr.	Campo Grande
100937021	31/650801/19	Marcio Xavier de Lima	A.Penit	33	24/07/19 a 25/08/19	In.	Naviraí
108497021	31/650804/19	Juliana Muniz de Freitas	A.Penit	180	31/07/19 a 26/01/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.779 de 06 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
468030022	31/650766/19	Aline Thais da Silva	A.Penit	15	26/07/19 a 09/08/19	Pr.	Naviraí
133298028	31/650765/19	Kleiton Rocha Caminha	A. Penit	15	24/07/19 a 07/08/19	Pr.	Dourados
101036022	31/650767/19	Alessandra Porfírio	A.Penit	01	23/07/19 a 23/07/19	In.	Campo Grande
85410022	31/650768/19	Antonio dos Stos M. Junior	A.Penit	30	27/07/19 a 25/08/19	Pr.	Campo Grande
52804021	31/650769/19	Cleusa Balbino da Silva	A.Penit	15	22/07/19 a 05/08/19	In.	Campo Grande
94772022	31/650770/19	Elisangela P. de S.Martins	A.Penit	08	28/07/19 a 04/08/19	Pr.	Campo Grande
33447028	31/650771/19	Jacieli Santos Oliveira	A.Penit	01	26/07/19 a 26/07/19	In.	Dourados
110712022	31/650772/19	Jackson Bendassolli	A.Penit	01	25/07/19 a 25/07/19	In.	Dourados
42940022	31/650773/19	Manoel Machado da Silva	A.Penit	20	26/07/19 a 14/08/19	In.	Dourados
98836021	31/650774/19	Maria Aparecida G. Cavalheiro	A.Penit	75	21/07/19 a 03/10/19	Pr.	Campo Grande
467941022	31/650775/19	Samuel Correa Saldanha	A.Penit	04	21/07/19 a 24/07/19	In.	Campo Grande
109904022	31/650777/19	Luciano F. Defendi	A.Penit	75	21/07/19 a 03/10/19	Pr.	Dourados
68037023	31/650779/19	Luiz Carlos Pascoal	A.Penit	29	25/06/19 a 23/07/19	In.	Dourados
468339022	31/650781/19	Patricia Gomes da Silva	A.Penit	09	23/07/19 a 31/07/19	In.	Campo Grande
23804021	31/650780/19	Pedro Pereira de Souza	A.Penit	20	26/07/19 a 14/08/19	Pr.	Três Lagoas
110329021	31/650776/19	Pedro Roberto M. A. Cassol	A.Penit	60	24/07/19 a 21/09/19	Pr.	Campo Grande
125003022	31/650778/19	Vanessa de Figueiredo	A.Penit	02	25/07/19 a 26/07/19	In.	Dourados
36090022	31/650782/19	Dirceu Belmar Monis	A.Penit	60	26/07/19 a 23/09/19	Pr.	Campo Grande
34309021	31/650783/19	Jesus Ferreira Gutierrez	A.Penit	30	21/07/19 a 19/08/19	In.	Campo Grande
129398021	31/650785/19	Marcos Antonio Grespan	A.Penit	03	27/07/19 a 29/07/19	Pr.	Três Lagoas
87609021	31/650784/19	Vilma Bezerra N. Silva	A.Penit	30	25/07/19 a 23/08/19	In.	Três Lagoas
468308022	31/650786/19	Ana Renata P. M. Scucuglia	A.Penit	10	30/07/19 a 08/08/19	In.	Campo Grande
69195023	31/650787/19	Antonia Eva Stos Gomes	A.Penit	04	29/07/19 a 01/08/19	In.	Campo Grande
16828022	31/650792/19	Rhaiza Branco da Gama	A.Penit	01	17/07/19 a 17/07/19	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 780 de 06 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
207022	31/650793/19	Cristina Santos de Faveri	A.Penit	30	29/07/19 a 27/08/19	In.	Aquidauana
119880022	31/650794/19	Hugo Alexsander R. Pereira	A. Penit	01	23/07/19 a 23/07/19	In.	Campo Grande
119880022	31/650795/19	Hugo Alexsander R. Pereira	A.Penit	01	26/07/19 a 26/07/19	In.	Campo Grande
467905022	31/650796/19	Pâmella Glayce Silva	A.Penit	15	30/07/19 a 13/08/19	In.	Campo Grande
64281024	31/650797/19	Rosani Ap. de Barros	A.Penit	30	30/07/19 a 28/08/19	In.	Campo Grande
468064022	31/650790/19	Rubens Lima M. Junior	A.Penit	10	28/07/19 a 06/08/19	Pr.	Campo Grande
105586021	31/650791/19	Sandro Roberto dos Santos	A.Penit	07	26/07/19 a 01/08/19	In.	Campo Grande
468056022	31/650798/19	Thais Lechuga G. Munhoz	A.Penit	16	27/07/19 a 11/08/19	In.	Campo Grande
77350021	31/650800/19	Fernandes Pereira Silva	A.Penit	38	25/07/19 a 31/08/19	Pr.	Campo Grande
88471022	31/650799/19	Ricardo de Barros Gomes	A.Penit	30	31/07/19 a 29/08/19	In.	Três Lagoas
430886022	31/650803/19	Juliana Figueiredo Barboza	A.Penit	15	05/06/19 a 19/06/19	In.	Campo Grande
119101022	31/650807/19	Rosangela D. Figueredo	A.Penit	60	18/07/19 a 15/09/19	Pr.	Campo Grande
77464021	31/650810/19	Claudio Cesar Souza	A.Penit	15	01/08/19 a 15/08/19	In.	Aquidauana
86128022	31/650808/19	Maria Roberta da Mata	A.Penit	30	01/08/19 a 30/08/19	In.	Dourados
109479021	31/650809/19	Paula de Figueiredo	A.Penit	15	29/07/19 a 12/08/19	In.	Dourados
128119021	31/650811/19	Mirtys Lays de O. Rodrigues	A.Penit	90	31/07/19 a 28/10/19	In.	Campo Grande
28154021	31/650812/19	Dejair Ferreira de Arruda	A.Penit	15	31/07/19 a 14/08/19	In.	Campo Grande
38139024	31/650813/19	Gisela Nazareth Nunes	A.Penit	60	29/07/19 a 26/09/19	Pr.	Campo Grande
16828022	31/650814/19	Rhaisa Branco da Gama	A.Penit	01	29/07/19 a 29/07/19	Pr.	Campo Grande
127039022	31/650816/19	Betania T. Santos	A.Penit	04	05/08/19 a 08/08/19	In.	Dourados
43320021	31/650817/19	Erasmus de Souza	A.Penit	30	06/08/19 a 04/09/19	Pr.	Corumbá
33447028	31/650815/19	Jacieli Santos Oliveira	A.Penit	03	05/08/19 a 07/08/19	In.	Dourados

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 775, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 775, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CONTAGEM ATÉ	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/07/2019			DE	PARA	



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

1	45706022	ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
2	93846022	MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
3	54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
4	1692022	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019

ÁREA: ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CONTAGEM ATÉ	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/07/2019			DE	PARA	
1	27032022	CLEONICE DE SOUZA SPADA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
2	28785022	DANIELLE COIMBRA FERLE	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
3	132758024	DORALICE PEREIRA DA SILVA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
4	19699022	KELLI OLIVEIRA ROCHA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
5	5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
6	16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
7	131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
8	100923022	SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORI	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CONTAGEM ATÉ	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/07/2019			DE	PARA	
1	111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
2	130745024	ADRIANA DA SILVA ALVES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
3	125243022	ALEX AMORIM	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
4	23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
5	114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
6	50478024	ALEXSANDRO RODRIGUES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
7	19575022	ALIESLAINE RAMONA PESSÔA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
8	14956023	ANA PAULA SPOLADORE	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
9	123106024	ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOS	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
10	26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
11	126891023	AURILENI LACERDA DA SILVA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
12	60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
13	51123022	BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
14	29626022	BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
15	36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
16	24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
17	133033022	CARLA GAMEIRO ALVES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
18	131856023	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
19	129753022	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
20	126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
21	16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
22	13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
23	207022	CRISTINA SANTOS DE FAREVI	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
24	102853023	DENISE LOPES MANSILHA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
25	7574022	DIEGO ANTUNES DAVALO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
26	117103023	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
27	132195022	DOUGLAS PEREIRA GONCALVES SOUZA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
28	113298023	EDER REGIS RODRIGUES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
29	98555022	EDINEI FREIRE DA SILVA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
30	129060022	EDSON DA SILVA AMORIM	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
31	2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
32	74841022	ELIANA DA SILVA BORGES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
33	89795022	ELIEZER DE CAMPOS	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
34	102236022	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
35	112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
36	99865023	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
37	20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
38	122989022	FABIO LEITE MUNHOZ	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019



39	112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
40	129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
41	133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
42	73498022	GISELLE CECÍLIA DE VASCONCELOS	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
43	126001023	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
44	117648023	GUILHERME DA CONCEICAO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
45	42188022	GUSTAVO DIAS GONCALVES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
46	15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
47	24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
48	24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
49	127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
50	9656022	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
51	15133022	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
52	133190022	JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
53	25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
54	72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
55	133946022	JOSIAS ALVES GOMES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
56	69382022	JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCI	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
57	33930023	JULIANA CAMPOS DA COSTA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
58	16081022	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
59	131307024	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
60	31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
61	79387022	KATIUSCIA PETRY	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
62	118358022	KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
63	107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
64	20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
65	22731022	LIGIA AMARILIO CRUZ	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
66	121903022	MAISA ROSA ROCHA	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
67	127375022	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
68	49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
69	63018022	MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
70	119931022	MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS ROYG	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
71	36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
72	101264024	OLAVIO HENRIQUE COLMAN	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
73	114540022	OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIR	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
74	113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
75	20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
76	19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
77	69497022	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
78	10514022	REGIANE DA SILVA CASTILHO	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
79	112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
80	2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
81	109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
82	129702022	SALETE DE SA DA SILVA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
83	6280023	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
84	126415022	SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
85	116136024	SILVANA RODRIGUES MIRANDA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
86	112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
87	2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
88	96821022	SIMONE BUQUE TRINDADE	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
89	81422022	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
90	25958022	SUELEN GONCALVES MARINHO	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
91	50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA STRAIOTO	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
92	130802023	TATIANE FRANCO JORGE	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
93	74710022	TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
94	20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
95	133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
96	29506022	THIAGO FERNANDES BARROS DE MEL	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
97	23848022	THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
98	57028023	THIAGO MELO RODRIGUES	30/07/2014	1828	0	1828	I	II	30/07/2019
99	33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019

100	26936022	TIAGO DA SILVA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
101	91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
102	100688022	VANIA DIAS SALES	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
103	115862022	VANILCE SILVA LEAL DOS SANTOS	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
104	20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	29/07/2014	1829	0	1829	I	II	29/07/2019
105	101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICT	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
106	31037022	WESLEY ANTONIO DA SILVA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019
107	127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUERA	31/07/2014	1827	0	1827	I	II	31/07/2019

Campo Grande MS, 07 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 781, de 7 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **BRUNA MURIELE RODRIGUES LIMA**, prontuário nº 468029023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 7 de agosto de 2019, (Processo nº. 31/600996/2019).**

Campo Grande MS, 7 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 782, de 08 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 099/2019/CG-CPA(DOU)/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 636, de 05 de julho de 2019, publicada na página 88, do Diário Oficial do Estado de nº 9.937, de 08 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.043/2019, a contar de 08 de agosto de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 08 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 783, de 08 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão para fins de recebimento de materiais doados pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul, conforme determinado no Acórdão nº 4948/2018 - TCU, item 1.7 e subitens 1.7.1 e 1.7.2, por prazo indeterminado. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
64977022	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Administração e Finanças
36878021	MANOEL SABINO NERY	Administração e Finanças

468014022	NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO	Administração e Finanças
-----------	--------------------------------------	--------------------------

Campo Grande – MS, 08 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria AGEPEN “P” Nº. 746, de 25 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.952, de 29 de julho de 2019, pagina 70, que publicou afastamento por Licença Médica do servidor **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este **substituído** pela servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 77590022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: “Período de 17/7/2019 a 30/8/2019”;

Passe a constar: Período de 17/7/2019 a 11/8/2019;

Campo Grande - MS, 8 de agosto 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 784, de 8 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARLI MAURÍCIO DE MORAIS**, prontuário nº. 58047021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, **de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 12/8/2019 a 30/8/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, prontuário nº. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 110598, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande MS, 8 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.123, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM-RR LUIZ ROBERTO PENRABEL, matrícula n. 51034022, símbolo 231/2SG/7, código 40017, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301662/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.124, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade o servidor DIRO INOUE, matrícula n. 62614021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 11/012755/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.125, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISTELA DE CASTRO MENEZES, matrícula n. 77686021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe, F, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001722/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.126, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEBASTIÃO THEODORO DA SILVA, matrícula n. 15977021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe, G, nível VII, código 70316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100917/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.127, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor JAIR ROBERTO ALVES, matrícula n. 69408021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com

o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/002329/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.128, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDINA FÁTIMA MENDONÇA, matrícula n. 41147021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010840/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.129, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALDIR PERES FILHO, matrícula n. 9459021, ocupante do cargo de Gestor de atividades Educacionais, classe H, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015357/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.130, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PEDRO PEREIRA SOUZA, matrícula n. 23804021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600639/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.131, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora GERUSA MARIOLLA ALVES DA SILVA, matrícula n. 71930021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/031453/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57951021	Gilberto Luiz de Oliveira Bonfim	3º Sargento-PM	Ageprev	55/501728/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.467/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
60996021	Maria Lucia Dantas	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501966/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.469/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61654022	Rosanna Rodrigues Miranda Simões	Especialista de Educação	Ageprev	55/503262/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.667/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56343022 e 56343024	Edir Souza Coelho	Professor/Professor	Ageprev	55/501358/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.656/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46884022	Luzia Maria Vieira Vital	Agente de Polícia	Ageprev	55/501925/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.613/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
377942021 e 377942022	Ernani Feil Borges	Professor/Professor	Ageprev	55/500548/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.623/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio - Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48722022	Eleno Aparecido Santana	3º Sargento- PM	Ageprev	55/501616/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.446/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16143022	Tarcila Helena Santos do Nascimento	Professor	Ageprev	55/502312/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.616/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Reversão de Aposentadoria por Invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96365025	Juliane Rosa Dias	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/501052/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.605/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
124137021	Maria Nicodemo Ribeiro	Pensionista	Ageprev	55/502596/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.839/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17901021	Adãoeden Gomes Rodrigues	Soldado-PM	Ageprev	55/500888/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.473/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por morte
Situação: companheira
Interessada: Rosane Caroline Ovelar Villagra
Processo: 55/502019/2019
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.663/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Situação: netos
Interessado: Sérgio Luiz Veiga
Processo: 55/502733/2019
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.516/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria AGEPREV n. 1.119, de 6 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.960, de 8 de agosto de 2019, referente ao servidor JOÃO PEDRO MATIAS RODRIGUES, matrícula n. 27326021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.11/011698/2019):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 27326031..."
PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 27326021..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
2089402	Adelaide dos Santos da Silva	Adelaide dos Santos	55/502891/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.577/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 064/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de CACIANO SILVA LIMA, matrícula n. 100204022, ocupante do cargo de Gestor de Arte Culturais, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 23.10.2017 a 22.10.2018, previstas para serem usufruídas no período de 01.08.2019 a 15.08.2019, com validade a contar de 01 de agosto de 2019.

Campo Grande, 08 de agosto de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 314 de 08 de agosto de 2019.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a Servidora Rúbia Grazielle da Silva Magalhaes, matrícula n. 120375021, para exercer a função de Chefe da Chefia Administrativa do Centro Cirúrgico a contar de 01 de agosto de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL N. 9958 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 PG. 93.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 308 de 02 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Erico Caramalac Paz de Arruda, matrícula n. 431877021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Nutrição e Dietética, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em substituição a servidora Elisandra Kunzler Bronzoni matrícula n. 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 716, de 8 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 28 de julho de 2019 a 23 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/550195/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 717, de 8 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada, na função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	--------------	------	---------	--------

Camila Souza Brum Silva 29395025	Docente Contratado 20H	III/800233	120	17/05/19 a 13/09/19	Não
-------------------------------------	---------------------------	------------	-----	------------------------	-----

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.073/2019.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 175/2019/ASSEJUR e na forma da minuta juntada aos autos, **AUTORIZO** a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Secretaria de Estado de Saúde, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), a fim de que seja disponibilizada consulta às informações do Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão) no Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no que couber na Lei n. 8.080, de 1990 e na Portaria de Consolidação n. 01 de 2017 do Ministério da Saúde, na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 381/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas de EMEI**, no dia **3 de agosto de 2019**, das 7h às 11h30min, na Coordenadoria dos Órgãos de Atuação de 1º Grau da comarca de Campo Grande, Avenida Dr. Paulo Machado, 936 – Unidade SANTA FÉ, comarca de Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/053829/2019)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
827665-1	Regina Célia Rodrigues Magro

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 382/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul-MS, licença luto de 4 (quatro) dias, no período de 24 a 27 de julho de 2019, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/053700/2019).



Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 383/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
556807-1	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	1º a 15/8/2019	15	Não	Atestado	33/053741/19

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 384/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
651761-1	Julia Fumiko Hayashi Gonda	24/7 a 15/8/2019	23	Não	Atestado	33/053663/19
712612-1	Leslie dos Reis Gonçalves	30 a 31/7/2019	2	Não	Atestado	33/053751/19
712612-1	Leslie dos Reis Gonçalves	1/8/2019	1	Não	Atestado	33/053751/19
712612-1	Leslie dos Reis Gonçalves	2 a 11/8/2019	10	Não	Atestado	33/053752/19

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 268/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO, matrícula n. 5509920-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/053698/2019).

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 269/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Hemocentro Centro Regional - Dourados, do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5513922-3	Whilker Marques Carneiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2018/2019	29/3/2019	33/053383/19
5513922-3	Whilker Marques Carneiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2019/2020	10/6/2019	33/053384/19

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 270/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
1514598-2	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação/Chefe de Departamento	1º a 7/8/2019	7	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/053757/19
524514-1	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico	24/7 a 22/8/2019	30	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/053660/19

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 271/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de faltas por motivo de casamento às servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Protocolo
5516442-3	Gabrielly Santos Belo	Auxiliar de Atendimento II	19 a 26/7/2019	8	33/053694/19
5515830-3	Leticia Galiano Corrêa da Silva	Auxiliar de Atendimento II	6 a 13/6/2019	8	33/052981/19

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 272/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula n. 534595-1 e VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5509831-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
019/DPGE/2019	Consórcio Guaicurus	Processo n. 33/000.088/2019 - Vale transporte para servidores efetivos e comissionados da Defensoria Pública do Estado de MS.

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 273/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
018/DPGE/2019	Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas	Processo n. 33/007.055/2019 - Locação de imóvel não residencial para abrigar a Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia-MS.

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 274/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas de EMEI**, realizado no dia **3 de agosto de 2019**, das 7h às 11h30min, na Coordenadoria dos Órgãos de Atuação de 1º Grau da comarca de Campo Grande, Avenida Dr. Paulo Machado, 936 – Unidade SANTA FÉ. (Protocolo n. 33/053829/2019)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5509424-3	Aliandra Dias Moreira
5507197-3	Arianna Cavalcante de Oliveira
5508720-3	Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes
5507251-3	Daniele Guerra Gabinio Carminatti
5512842-3	Jamile Gabriely Cruz Rodrigues
5517468-3	Katherine Johanna Lang Oliveira
5501814-3	Keli dos Reis Silva
5513868-3	Leticia Rojas Silva
5511078-3	Tamara Costa de Oliveira
5510790-3	Thaís Rebello Miyasato de Faria

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de equipamentos / material permanente Ambiente: Sala de Procedimentos; NASF e Fisioterapia de acordo com a Proposta 11444.651000/1170-13, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

CE CARVALHO COMERCIAL- EPP – 24.864.422/0001-73 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.212,98 (cinco mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos).

M. A. DA SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- ME– 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 08 de agosto de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

SOARES, TREFZGER E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 29.510.376/0001-28

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.248.316,71 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Anaurilândia – MS, 08 de agosto de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção/edificação de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas, cada uma medindo 607,56 m², sendo, respectivamente, 01 (uma) no Assentamento Barreiro, 01 (uma) no Assentamento Santa Irene e 01 (uma) no Assentamento Esperança, localizados no município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

SOARES, TREFZGER E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 29.510.376/0001-28

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.248.316,71 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Anaurilândia – MS, 08 de agosto de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica**REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2019/PROCESSO COMPRA N. 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que está **REVOGADA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS**. A presente **Revogação** com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Angélica – MS, 05 de Agosto de 2019.

Roberto Silva Cavalcanti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 092/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério de menor preço global, empresa do ramo de Engenharia Civil para execução de **REFORMA E ADEQUAÇÕES no "HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA"**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 18 de setembro de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 058/2019 - CONVITE N.º 06/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em razão da sessão deserta, torna público que no dia **21 de agosto de 2019 às 14:00 horas**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, n.º 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a repetição da licitação na modalidade **CONVITE "MENOR PREÇO GLOBAL"**, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Objeto: contratação de empresa para reforma da Escola Núcleo Escolar Paulino Moraes Fonseca da Aldeia Indígena Morrinho, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial no link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes> na aba "convite".

Aquidauana-MS, 08 de agosto de 2019

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de fórmulas infantis de partida especial e suplementos alimentares para a alimentação via oral e enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde e de Educação, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS nº081/2019 e da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, através da CI/SECEL nº

012/2019, processo administrativo nº 023/2019, em face da necessidade de alterações no termo de referência – ANEXO – I, sendo necessária realização de nova pesquisa de mercado. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 08 de agosto de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO N.º 052/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS E À EMPRESA CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviço de execução de obra para construção da Unidade do Corpo de Bombeiro Militar no município de Bela Vista/MS, conforme Termo de Convênio n.º 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o município de Bela Vista/MS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 17/07/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 257.119,08. (duzentos e cinquenta e sete mil cento e dezenove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(57)15.451.113.44905100 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

(505)15.451.113.44905100 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

BELA VISTA/MS, 17 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES (CONTRATANTE)

ELY DA SILVA QUEVEDO (CONTRATADA)

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório nº 052/2019

Tomada de Preço nº 004/2019

Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviço de execução de obra para construção da Unidade do Corpo de Bombeiro Militar no município de Bela Vista/MS, conforme Termo de Convênio n.º 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o município de Bela Vista/MS.

Vencedor (es): CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI EPP

Valor Global: R\$ 257.119,08 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e oito centavos).

Bela Vista/MS, 12 de julho de 2019.

MAGNO RODRIGUES CABALLERO

Presidente C.P.L.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 052/2019, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Bela Vista/MS, 12 de julho de 2019.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Camapuã

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2019.

Pregão Presencial n.º 032/2019.

Aviso de Reabertura de Licitação

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 38430001 e nº 30690003, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23/08/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, em 07 de agosto de 2019.

Rosimar Almeida da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 025/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.586/2019-71**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS TERMINAIS BANDEIRANTES, GUAICURUS E JÚLIO DE CASTILHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 11 de setembro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 08 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**CONCORRÊNCIA Nº 012/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.590/2019-60**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Privativa - Concorrência nº 012/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 08 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pelo proponente LUIZ CARLOS COLMAN, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato da Carta Contrato nº 084/2019/SEMED**

Processo nº 20.084/2019, Pregão Presencial: 103/2018 – Registro de Preço nº 29.364/2018 – Ata de Registro de Preço nº 012/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP. CNPJ: 24.602.765/0001-60 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios consistentes em alho natural, banana da terra, cebola e ovos, para atender a merenda escolar da REME.

VALOR: R\$ 127.434,98 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme empenhos nº 591 e 592/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, computados a partir da sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.6588 – Gerenciamento da Educação Infantil – Pré-Escola, 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental; 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 05/08/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 017/2019 - Processo Administrativo nº 10007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA, REPARO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, NO



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS, classificada e vencedora para a presente licitação com valor global de R\$ 104.833,26 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Corumbá/MS, 08 de agosto de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças automotivas de reposição para atender aos veículos da Gerência Municipal de Obras Públicas, Gerência Municipal de Serviços Urbanos e Gerência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

WOLFF & WOLFF LTDA - ME, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 20, 24, 39 e 40, perfazendo o total de R\$ 48.772,55 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 11, 14, 16, 18, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 51, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 92 e 93, perfazendo o total de R\$ 73.428,90 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 59, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 86, 87, 89, 90 e 91, perfazendo o total de R\$ 76.421,80 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 198.623,25 (cento e noventa e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Itaporã - MS, 08 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos de Emenda Parlamentar nº 30690003, de acordo com a proposta nº 11749.846000/1180-03, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

LOJA STAR PLUS LTDA - ME, vencedora dos itens: 05 e 08 perfazendo o total de R\$ 12.623,00 (doze mil seiscentos e vinte e três reais).

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, vencedora dos itens: 04, 07 e 09, perfazendo o total de R\$ 4.496,13 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos).

COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, vencedora dos itens: 06, 11, 12, 13, 14 e 15 perfazendo o total de R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais).

OP QUERINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, vencedora dos itens: 02 e 03, perfazendo o total de R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 27.819,13 (vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos).

Itaporã - MS, 08 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Centro Comunitário da Gleba Nova Esperança, neste município de Jateí-MS".

VALOR: R\$ 258.026,72 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Convênio Funasa nº 0436/2018, Nº/Ano Proposta 028675/2018, registrado no Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse – SICONV nº 865165/2018, Processo nº 25100.005359/2018-11, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e na rubrica orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.452.0013.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3390.39.44.00.00 - Serviço de Água e Esgoto

FONTE - 1.00.000. O valor de R\$ 976,75 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em forma de contrapartida.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Agosto de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Ortiz Gardin, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - Registro de Preços - SRP, Processo Nº 098/2019.

Órgão Gerenciador: Município de Ladário-MS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual contratação de máquinas pesadas e equipamentos móveis (escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador, caminhão basculante, trator de esteiras, compactador de solos de percussão, caminhão pipa), com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos junto ao Município de Ladário-MS.

Detentora: EMPRESA ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 08.594.032/0001-74.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT. MÁQUINAS	UNIDADE	VL UNI	VL UNT C/BDI	QUANT.	VL TOTAL
1	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	CHP	R\$ 160,42	R\$ 196,43	R\$ 1.584,00	R\$ 311.145,12
2	5940	PÁ CARREGADEIRA	1	CHP	R\$ 180,61	R\$ 221,15	R\$ 1.584,00	R\$ 350.301,60
3	7049	ROLO COMPACTADOR	1	CHP	R\$ 126,65	R\$ 155,08	R\$ 792,00	R\$ 122.823,36
4	67826	CAMINHÃO BASCULANTE	5	CHP	R\$ 140,65	R\$ 172,22	R\$ 7.920,00	R\$ 1.363.982,40
5	88843	TRATOR DE ESTEIRAS	1	CHP	R\$ 134,10	R\$ 164,20	R\$ 1.056,00	R\$ 173.395,20
6	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	1	CHP	R\$ 24,50	R\$ 30,00	R\$ 528,00	R\$ 15.840,00
7	5901	CAMINHÃO PIPA	2	CHP	R\$ 164,75	R\$ 201,73	R\$ 2.112,00	R\$ 426.053,76

TOTAL GERAL R\$ 2.763.541,44

BDI DE REFERÊNCIA = 22,45%

Data: 08/08/2019

Assinam: Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Juliana Peres Villalba - Empresa André L. dos Santos - EIRELI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente à CONCORRÊNCIA nº 002/2019, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 2392, no DOE/SAD Nº 9.942 ao qual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO**



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CORTE DE ARVORES, VARRIÇÃO E CAIÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, agendado para dia 13 de Agosto de 2019, **ficará suspenso para análise do Edital e Alterações**, e que tão logo será **REDESIGNADA** nova data, conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Ladário-MS, 08 de Agosto de 2019.

Marcio José Androlage Chaves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 047/2019, processo nº 177/2019. Objeto:** Aquisição de medicamentos e correlatos fracassados para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/08/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 08 de agosto de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeira

ERRATA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 187/2019.

Publicado Termo Aditivo do Contrato 187/2019 no diário oficial do Estado em 31 de julho de 2019, edição nº 9.954, pág. 147.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

CONCESSIONÁRIO: IZABELLA GUARNIERI AMORIM – ME

TRANSMITENTE: FRANCIELI DOS SANTOS MAXIMIANO – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a CESSÃO DA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE SORVETERIA, localizado nas dependências da Praça Brasil – Lote Nº 01, Pavimento térreo, com área total de 32,35 m², localizado na Av. Eurico Soares Andrade, próximo ao monumento Brasil, neste município, da empresa TRANSMITENTE para a empresa CESSIONÁRIA, com anuência do Poder Público CONCEDENTE

Onde lê-se: FIADORES:

Fabiana dos Santos Melo

CPF: 034.134.401-18

Avenida Pedro Liberato da Rocha, nº 5 – Batayporã

Leia-se: FIADORES

Fabiane dos Santos Melo

CPF: 034.134.401-18

Avenida Pedro Liberato da Rocha, nº 5 – Batayporã

Emanuelle Pereira Guarnieri

CPF: 712.339.621-91

Rua: Walter Hubacher, nº1238 - Nesta

Emanuelle Pereira Guarnieri

CPF: 712.339.621-91

Rua: Walter Hubacher, nº1238 - Nesta

Nova Andradina – MS, 08 de agosto de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 357/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade alterar o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato 357/2016, em razão de erro de digitação, onde lê-se: período compreendido entre o dia 06/05/2019 a 05/01/2020 Leia-se: período compreendido entre o dia 01/05/2019 a 05/01/2020.

Nova Andradina-MS, 16 de julho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 2422/2019****(REF. AO CONTRATO N.º 100/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019).****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA - EIRELI**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.****VIGÊNCIA:** 25/07/2019 A 31/12/2019**VALOR:** R\$ 19.611,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 308**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E

OSMAR PEREIRA QUIRINO – SÓCIO ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 2422/2019****(REF. AO CONTRATO N.º 99/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019).****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.****VIGÊNCIA:** 25/07/2019 A 31/12/2019**VALOR:** R\$ 34.712,24 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 308**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 2422/2019****(REF. AO CONTRATO N.º 98/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019).****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** C. E. CARVALHO COMERCIAL**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE**

PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.**VIGÊNCIA:** 25/07/2019 A 31/12/2019**VALOR:** R\$ 69.250,00 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 308**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E
CARLOS EDUARDO CARVALHO – SÓCIO ADMINISTRADOR**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 2422/2019****(REF. AO CONTRATO N.º 101/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019).****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** POLLO HOSPITALAR LTDA EPP**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **33/2019**.**VIGÊNCIA:** 25/07/2019 A 31/12/2019**VALOR:** R\$ 77.484,00 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 308**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

1.1.1.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E
LENIR GREGANINI – SÓCIA ADMINISTRADORA**EXTRATO DE CONTRATO****PROC. ADM: 2422/2019****(REF. AO CONTRATO N.º 103/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019).****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** JARAGUA MERCANTIL LTDA ME**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **33/2019**.**VIGÊNCIA:** 25/07/2019 A 31/12/2019**VALOR:** R\$ 30.112,00 (TRINTA MIL CENTO E DOZE REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 308**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA
1.1.1.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E
MARCIA CRISTINA PANTOJA – SÓCIA ADMINISTRADORA

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 2422/2019

(REF. AO CONTRATO N.º 102/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **33/2019**.

VIGÊNCIA: 25/07/2019 A 31/12/2019

VALOR: R\$ 9.283,66 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 308

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER – SÓCIO ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 2423/2019

(REF. AO CONTRATO N.º 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **34/2019**.

VIGÊNCIA: 25/07/2019 A 31/12/2019

VALOR: R\$ 10.495,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 308

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA
1.1.1.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E
OSMAR PEREIRA QUIRINO – SÓCIO ADMINISTRADOR



EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 2423/2019****(REF. AO CONTRATO N.º 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019).****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** ALTAIR RZATKI ME**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **34/2019**.**VIGÊNCIA:** 25/07/2019 A 31/12/2019**VALOR:** R\$ 22.042,00 (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 308**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 287

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

1.1.1.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DIRCEU BETTONI – PREFEITO MUNICIPAL E

ALTAIR RZATKI – PROPRIETÁRIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO n.º 33/2019**“MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL”**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Unitário nº 033/19, realizada no dia 22 de julho de 2019 as 09:00 horas, que versa sobre a aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, para atendimento da demanda do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição e Postos de Saúde do Município de Paranhos-MS, de acordo com as Propostas nº 11864.713000/1170-07, nº 11864.713000/1170-13, nº 11864.713000/1170-17, nº 11864.713000/1170-21, nº 11864.713000/1180-10, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.390.706/0001-59, sito a Rua Cerejeira nº 63, bairro Jardim Queiroz no município de Cambé - PR, por um valor de total de R\$ 30.112,00 (trinta mil, cento e doze reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, sito a Avenida das Mangueiras SN, Bairro Vila Alzira, no Município de Aparecida de Goiânia, por um valor de total de R\$ 19.611,00 (dezenove mil seiscentos e onze reais), **POLLO HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05, sito a Rua Governador Ney Braga nº 4335, Bairro Zona I, no município de Umuarama - PR, por um valor de total de R\$ 77.484,00 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, sito a Avenida Duque de Caxias nº 185, bairro Centro no Município de Lunardelli - PR, por um valor de total de R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, sito a Rua Luiz Segundo Rossini nº 315, centro no Município de Toledo - PR, por um valor de total de R\$ 9.283,66 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, sito a Avenida Londrina nº 3640 Bairro Zona VII, no Município de Umuarama - PR, para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, conforme descrito no edital supra, por um valor de total de R\$ 34.712,24 (trinta e quatro mil setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total para a presente licitação de R\$ 240.452,90 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 22 de julho de 2019.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

Dec. 03/2017

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 063/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

se vencedora a empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ/MF Nº 08.440.584/0001-28**, declarada vencedora do item, com o valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 08 de agosto de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº SRPPNEUS

Processo nº 0038/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

10 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 624.256,40 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 22/07/2019 à 22/07/2020

Data da Assinatura: 22/07/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIO RODRIGUES BERTIEL, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2019

Processo nº 0076/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Objeto: Aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121

Valor: R\$ 1.879,62 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 07/08/2019 à 07/10/2019

Data da Assinatura: 07/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CESAR AUGUSTO MALUF VIEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2019

Processo nº 0076/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **MARCELO BORTOLOTTI TAPEÇARIA-ME**

Objeto: Aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121

Valor: R\$ 1.308,00 (um mil e trezentos e oito reais)

Vigência: 07/08/2019 à 07/10/2019

Data da Assinatura: 07/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO BORTOLOTTI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2019

Processo nº 0076/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Objeto: Aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 07/08/2019 à 07/10/2019

Data da Assinatura: 07/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Terenos**TERMO DE ANULAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019**

Anulo com fundamento no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 007/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em promover ações de educação ambiental sobre o tema resíduos sólidos à população de Terenos, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Terenos(MS), 07 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para higienização de vestimentas em geral utilizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V., onde os usuários utilizam as vestimentas para apresentações, desfiles e atividades. Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado destinado à gestão da folha de pagamento do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE:

EMPRESA	VALOR	
RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME	R\$ 98.000,00	(noventa e oito mil reais)

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossas, desentupimento tubulações, limpeza caixas de gorduras e limpeza de reatores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
LAERCIO CANDIDO - ME	R\$ 204.999,96	(duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de telhas de aço galvanizada, ondulada, para construção de garagem para abrigar os caminhões do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
FERTELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 17.600,00	(dezessete mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais permanentes como: Betoneira Elétrica de 400 e 150 litros, Máquina de Solda de 150 amperes, Lixadeira Angular de 4,1/2, Bomba D` água (Submersa) tipo Caneta de 1,0 e 1,5 CV, Bomba D` água Centrífuga 1,5 CV, Bomba D` água Auto Aspirante de 1,4 CV, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 10.300,00	(dez mil e trezentos reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 3.610,00	(três mil e seiscentos e dez reais)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de Crachás em plástico PVC para identificação de servidores das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como a prestação de serviços na confecção de carimbos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
EDEMIR ANTUNES - ME	R\$ 86.299,00	(oitenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Jocemar Becker Geier, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada no Sítio Sertão, no município de Sidrolândia - MS.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO, torna público aos interessados que, realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E SUCATAS**, agendado para o **dia 28 de agosto de 2019, à partir das 14h00min (horário MS)**, sendo o leilão online através do portal **www.reginaaudeleiloes.com.br** e o presencial no **Auditório da Casa de Leilões**, sito a Rua Jabotão nº 271 – Silvia Regina - Campo Grande/MS. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se ao **Aeroporto de Campo Grande – SBCG** na Av. Duque de Caxias nº S/N - Serradinho, Campo Grande/MS, onde os bens estão à disposição para visita com agendamento nos telefones (67) 3368-6073 e/ou 3368-6019, em dias úteis, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, sendo proibida a visita no dia do leilão, conforme disposição dos lotes relacionados abaixo. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através do fone (67) 98124-8953 ou 99861-4402 ou pelo site **www.reginaaudeleiloes.com.br**, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL R\$
01	Miscelânea, sendo: grupo motor gerador, gerador de sinal, condicionador de ar, caixa de sintonia, caixas de ferramentas, estações fixa e móvel, carregador de baterias, oxímetro de pulso, cardioversor, dilacerador de pneus, pórtico, detector de metal e carreta contra incêndio.	2.839,68
02	M.Benz/LAK1418, Ano 1998/1999, Cor amarela, diesel, placa CRH-0576, Renavam 00713786434, Chassi 9BM384145WB187455, Motor 37696210423367 com estação móvel para UHF.	27.600,00
03	Cadeiras fixas e giratórias diversas.	398,00
04	Mesas diversas e gaveteiras.	262,50
05	Armários diversos e balcão.	457,00
06	Material de informática, sendo: micro computador, computador, nobreaks, switches, tablets, teclados e acessórios, notebook, kit multimídia, fac-símile, conversores de mídia, estabilizador, relógios de ponto, relógio digital, máquinas de calcular, máquinas fotográficas, servoswitch, sistema telefônico, câmera, filmadora, impressoras e relógio.	1.271,70
07	Eletrônicos, sendo: monitores diversos, aparelho de tv/som, televisores, câmera filmadora.	460,00
08	Capacetes de bombeiro, cilindros para oxigênio, esguicho diversos, extintores, lanternas diversas, mangueiras de incêndio, pares de botas para bombeiro e derivante cci.	1.662,50
09	Tranceptores de rádio, estação portátil, telefones diversos, cristal detector e detectores de metais.	2.327,70
10	Conjunto de longarinas, poltronas diversas e sofá cama.	1.009,40
11	M.Benz/1720 A, Ano 2002/2002, Cor amarela, diesel, chassi 9BM6931822B304005, motor 3779841002531493.	29.900,00
12	Condicionares de ares, purificador de ar, bebedor, purificador de água, microondas, refrigerador, cardioversor, desfibrilador, oxímetro de pulso, maca e ventilador de teto.	2.380,25
13	Roçadeiras, Varredoura E Carreta Agrícola.	10.430,00
14	Empilhadeira e transpaleta elétrico.	33.300,00
15	Lixeiras diversas e containers para lixo diversos.	1.702,40
16	Aparelhos para ginástica, bomba d'água, motores de indução, máquina de fragmentar papel, cancela, grupo motor gerador, aparelho de raio x, sirene e termo higrômetro.	12.929,50
17	Poste de concreto, sucatas diversas, poste metálico, sucata de chiller, placas de sinalização diversas e tanque de óleo.	3.825,00

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>